

PREGÃO ELETRÔNICO

90021/2025

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (153038)

OBJETO

Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos médicos para a Universidade Federal da Bahia (UFBA).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.074.590,90 (um milhão, setenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e noventa centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/01/2026 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	11
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
10. DO TERMO DE CONTRATO	15
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
13. DOS RECURSOS.....	17
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021/2025
(Processo Administrativo nº 23066.032949/2025-76)**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

Torna-se público que a **Universidade Federal da Bahia - UFBA**, por meio da Coordenação de Material e Patrimônio, sediada à Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Campus Universitário de Ondina, Salvador-BA, CEP 41.170-115, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos médicos para a Universidade Federal da Bahia (UFBA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8.1 Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitantes na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, segundo os parâmetros estabelecidos no art. 3.º da Lei Complementar 123/2006, além da realização das pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamento da Administração Pública Federal, o Pregoeiro solicitará das participantes a apresentação de documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e veracidade de sua declaração.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Modelo;
- 6.1.5 Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, **em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

7.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.19.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1 empresas brasileiras;

7.20.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
 - 8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
 - 8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1 conter vícios insanáveis;
 - 8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
 - 8.7.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no SICAF, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados pelo Pregoeiro.

9.5.1 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia, devendo observar o formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável, caso haja a solicitação, via chat, pelo licitante.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no(s) sítio(s) eletrônico(s): www.ufba.br/licitacoes e <https://sipac.ufba.br/public/jsp/portal.jsf>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
 - 14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 14.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- 14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 14.1.6 fraudar a licitação;
 - 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 advertência;
 - 14.2.2 multa;
 - 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios (e-mails): **pregoeiro2@ufba.br** e **ngl@ufba.br**.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço(s) eletrônico(s) **www.gov.br/compras** e/ou **www.ufba.br/licitacoes**.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2 Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços

Salvador, 29 de dezembro de 2025.

Elieide Santos Orrico

Coordenadora de Material e Patrimônio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Disponibilizado em anexo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ANEXO II

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº: 23066.032949/2025-76

Ata de Registro de Preços nº **XXXXX/2025**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015, portador(a) da matrícula funcional nº 1574037, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2025**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **23066.032949/2025-76**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos médicos para a Universidade Federal da Bahia (UFBA), conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão SRP nº 90021/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Bahia.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.1.1. O contrato ou instrumento substitutivo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *Edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *Edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador, XX de XXXXXXX de 2025.

Elieide Santos Orrico – COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/UFBA

xxxxxxxxxx – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



EDITAL Nº 1826/2025 - CMP/PROAD (12.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 29/12/2025 12:08)

ELIEIDE SANTOS ORRICO

COORDENADOR(A) - TITULAR

CMP/PROAD (12.01.10)

Matrícula: ###740#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1826**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **827c8a08f5**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Termo de Referência 118/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
118/2025	153038-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	FLAMILSON JESUS FRIDMANN	18/12/2025 08:59 (v 0.16)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	77/2025	23066.032949/2025-76

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos médicos para a Universidade Federal da Bahia (UFBA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS (enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007)

Item	Especificação do item	Código SIPAC/ CATMAT	Unidade	Quant. Total	Preço máximo aceitável	Valor total estimado
1	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, 2 LITROS Agitador Magnético, Material: Gabinete Metálico, Anticorrosivo, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Capacidade: Até 2 L, Rotação: Até 2000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 400 °C. ADENDO: Material construído em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Plataforma de aquecimento retangular em aço inox, 14x20cm; Temperatura máxima na superfície da plataforma: 350°C; Temperatura máxima de 120°C na amostra; Controlador de temperatura microprocessado com duplo display, pid e set point, precisão de ±0,5°C e resolução de 0,1°C; Sensor de temperatura tipo pt 100 encapsulado em aço inóx; Motor de corrente contínua, baixo consumo; Capacidade para trabalhar continuamente; Imã circular com campos orientados; Velocidade de agitação entre 100 e 1990 rpm; Capacidade de agitação até 2 litros de líquidos com viscosidade próxima à da água; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanhado com 01 barra magnética com revestimento de resina anti-aderente PTFE (politetrafluoroetileno) e Manual de instruções; Garantia mínima de 12 meses.	520800001575 /452706	Unidade	10	R\$775,66	R\$ 7.756,60
2	APARELHO ANALISADOR PERCENTUAL GORDURA CORPORAL, MÉTODO: ULTRASSOM Aparelho Analisador Percentual Gordura Corporal, Método: Ultrassom,	5208000019292 /621078	Unidade	1	R\$24.366,67	R\$ 24.366,67

	Características Adicionais: Cerca De 15 X 5 Cm, Portátil, Porta Usb, Amplitude: Frequência De 2,5 Mhz. Adendo: medição de espessura de camadas do tecido, gordura subcutânea e massa muscular.					
3	APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO, DIAPASÃO USO MÉDICO Diapasão uso em saúde; Material: Metálico; Frequência emissão: 128 Hz; Esterilidade: Esterilizável. ADENDO: Instrumento metálico não magnético, com vibração estável e precisa na frequência de 128 Hz, acabamento liso e resistente à corrosão, dimensões adequadas para manuseio clínico, indicado para avaliação da sensibilidade vibratória e testes de condução óssea em procedimentos diagnósticos em ambientes de saúde.	5208000019269 /628596	Unidade	30	R\$125,85	R\$ 3.775,50
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 200 KG Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Modelo: Elétrica, Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente I: C/ Visor Digital, Componente Ii: Tapete De Borracha, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG.	5208000001557 /442491	Unidade	14	R\$850,00	R\$ 11.900,00
5	BIOMBO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL Biombo Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Esmaltado, Tipo: Duplo Dobrável, Altura: 1,80 CM, Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, Aberto CM, Tipo De Rodízio: 2 Ponteiras Fixas E 1 Giratória, Acabamento Do Rodízio: Termoplástica, Características Adicionais: Tecido Reforçado.	5208000001658 /405841	Unidade	3	R\$360,67	R\$ 1.082,01
6	BRAÇO ARTIFICIAL MATERIAL: SILICONE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSO AS VEIAS Braço Artificial, Material: Silicone, Características Adicionais: Acesso As Veias Basílicas, Cefálicas, Periféricas, Aplicação: Treino Intravenoso, Intramuscular, Intradérmico, Composição Adicional: Intermédias Do Cotovelo E Sistema Geração De Pulso, Componentes: Em 2 Sistemas De Vias P/ Injeção Intradérmica, Acessórios: Suporte Metal Cromado,Sangue Artificial, Seringas.	52080000019265 /357941	Unidade	2	R\$779,00	R\$ 1.558,00
7	CABO BISTURI Cabo Bisturi, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Cirurgia.	52080000000178 /243242	Unidade	150	R\$14,83	R\$ 2.224,50
8	CARRINHO TRANSPORTE AÇO INOX PARA CURATIVO Carro Aço Inox Para Curativo, Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço Inox, Tipo Rodízio: Rodízios Giratórios, Acessórios: Gradil,Suporte P/Balde E Bacia, Medida: 45 X 75 X 80 CM, Outros Componentes: Balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox.	52080000000489 /380906	Unidade	8	R\$841,33	R\$ 6.730,64
9	CENTRÍFUGA, TUBOS, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, 15 ML, 16 UND, 5000 RPM, 99 MIN Centrífuga, Tipo: Para Tubos, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painei De Controle, Programável, Volume: Até 15 ML, Capacidade: Até 16 Unidades, Rotação: Até 5000 RPM, Temporização: Temporizador Até 99 MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento.	5208000001334 /418925	Unidade	3	R\$2.138,67	R\$ 6.416,01
	COMPRESSOR DE AR ELETROMAGNÉTICO VAZÃO: 50 L/MIN TENSÃO: 220 V Compressor De Ar, Tipo: Eletromagnético, Vazão: 50 L/MIN, Tensão: 220 V, Aplicação: Aquário.	52080000019333				

10	ADENDO: Modelo tipo turbina ou pistão eletromagnético; carcaça confeccionada em liga de alumínio com aletas externas para dissipação de calor; potência mínima de 40 W; pressão de trabalho igual ou superior a 0,030 MPa; fornecido com mangueira e distribuidor de ar tipo flauta com no mínimo 6 saídas..	/613724	Unidade	2	R\$1.489,99	R\$ 2.979,98
11	CUBA USO HOSPITALAR Cuba Uso Hospitalar, Material: Aço Inox, Formato: Tipo Rim, Capacidade: Cerca De 700 ML.	5208000000448 /439214	Unidade	26	R\$53,10	R\$ 1.380,60
12	DESFIBRILADOR ADULTO/PEDIÁTRICO, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 12 S Desfibrilador Externo, Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Semiautomático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Registro De Eventos Pcr, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 100 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Com E Sem Fio. ADENDO: Recursos integrados monitor LCD, tempo máximo carga até 12 s, memória grava ECG, eventos, peso cerca de 4 kg, capacidade da bateria mínimo de 200 descargas, componente monitora ECG/ pás adesivas, tecla em português, comando de voz, portátil, c/ alça transporte, maleta, uso adulto e pediátrico.	5208000000872 /615326	Unidade	3	R\$8.032,23	R\$ 24.096,69
13	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE - ADULTO Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: P/ Fixação Em Superfícies, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Metal, Tamanho: Adulto.	5208000019295 /434825	Unidade	52	R\$86,38	R\$ 4.491,76
14	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, BRAÇO, OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA NYLON, ADULTO Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto.	5208000000116 /432468	Unidade	30	R\$81,16	R\$ 2.434,80
15	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL, MONOFEIXE, UV-VIS, FAIXA 190 A 1100NM Espectrofotômetro, Tipo: monofeixe Uv-Vis, Tensão: 110/220 V, Faixa medição: 190 a 1100, Componentes: 2 cubetas de quartzo retangulares 10 mm, lâmpada. ADENDO: Equipamento digital; Faixa de comprimento de onda: 190-1000nm; Largura da fenda espectral: 2nm; Precisão do comprimento de onda: ± 1nm; Repetibilidade do comprimento de onda: 0,5nm; Precisão da transmitância: ± 0,5% (t); Reprodutibilidade da transmitância: 0,3% (t); Faixa de transmitância: 0 -200% T; Faixa de absorbância: 0,3 - 3,0 A; Luz difusa: 0,3% (temperatura ambiente); Display: LCD de 128*64 pontos; Carro porta cubetas padrão: 4 cubetas de 10nm; Saída USB para conexão a computador; Tensão: 110v/220v, 60/50hz; Sistema ótico monofeixe e grade de difração de 1200 linhas/mm; Estabilidade: 0,002a/h a 500nm; Detector tipo Foto-diodo de silicone; Exibição de comprimento de onda, absorbância e transmitância com 5 resultados por tela; Memória para armazenar até 200 resultados; Utiliza 2 lâmpadas, sendo uma lâmpada halógena de tungstênio e uma lâmpada de deutério. Itens inclusos: quatro cubetas de vidro de 10mm de caminho óptico; duas cubetas de quartzo de 10mm de caminho óptico; manual de instruções em português brasileiro; cabo de energia; capa para proteção contra poeira; Software de varredura (velocidade de varredura 340 nm /min). Garantia de 12 meses e disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional, preferencialmente com unidade localizada no Estado da Bahia.	5208000001720 /444399	Unidade	4	R\$10.999,32	R\$ 43.997,28
	ESPECTROFOTÔMETRO, MONOFEIXE UV-VIS, 110/220 V, MEDIÇÃO 190 A					

16	1100 NM, BANDA DE PASSAGEM 5 NM, MONITORAMENTO AEDES AEGYPTI Espectrofotômetro, Tipo: Monofeixe Uv-Vis, Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: 190 A 1100 NM, Banda De Passagem: 5 NM, Aplicação: Monitoramento Aedes Aegypti, Características Adicionais: Lâmpada De Deutério E Tungstênio, Leituras Diretas, Componentes: Estojo C/4 Cubetas Retangulares 10nm (2 Vidro E 2 Potência: 100 W.	5208000000086 /303823	Unidade	7	R\$8.260,33	R\$ 57.822,31
17	ESTADIÔMETRO DIGITAL: ULTRASSÔNICO, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Tipo*: Estadiômetro Digital, Ultrassônico, Material*: Gabinete Plástico, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas, Faixa Medição: Cerca De 2,3 M, Componente I: C/ Visor, Adicional: Portátil.	5208000019339 /600428	Unidade	1	R\$306,12	R\$ 306,12
18	ESTETOSCÓPIO, ADULTO Estetoscópio, Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho: Adulto. ADENDO: Armação com ajuste automático através de mola de aço, tubo com mola em aço inox integrada, olivas com roscas em metal.	5208000000860 /609094	Unidade	102	R\$74,77	R\$ 7.626,54
19	ESTUFA COM RENOVAÇÃO DE AR, AÇO INOX, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE 100L, 200 °C, 3 BANDEJAS Estufa Laboratório, Tipo: C/ Renovação Ar, Material*: Gabinete Aço Inox, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Capacidade: Cerca De 100 L, Temperatura: Até 200 °C, Temporização: C/ Temporizador Até 1000 MIN, Componentes: C/ Até 3 Bandejas, Adicional: C/ Vedação, Alarmes.	5208000000671 /414646	Unidade	5	R\$3.783,78	R\$ 18.918,90
20	ESTUFA COM RENOVAÇÃO DE AR, AÇO INOX, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE 500L, 200 °C, 5 BANDEJAS Estufa Laboratório, Tipo: C/ Renovação Ar, Material*: Gabinete Aço Inox, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Capacidade: Cerca De 500 L, Temperatura: Até 200 °C, Componentes: C/ Até 5 Bandejas, Adicional: C/ Vedação, Alarmes. ADENDO: Deverá ser de secagem e esterilizadas.	5208000000583 /419821	Unidade	2	R\$8.151,53	R\$ 16.303,06
21	ESTUFA TIPO BOD COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 120 L Incubadora Laboratório, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Volume: Cerca De 120 L, Temperatura: Controle Temperatura Até 80 °C, Componentes: Com Porta Frontal, Outros Componentes: Até 15 Prateleiras. ADENDO: Estufa tipo BOD com controle de temperatura.	5208000001564 /452944	Unidade	5	R\$4.958,33	R\$ 24.791,65
22	FORNO MUFLA, TEMPERATURA MÁXIMA 1.600°C Forno Mufla, Temperatura Máxima: 1.600 °C, Largura: 200 MM, Altura: 200 MM, Profundidade: 300 MM, Volume: 12 L, Aplicação: Tratamento Térmico.	5208000000055 /218252	Unidade	3	R\$12.314,59	R\$ 36.943,77
23	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, 80L Incubadora Laboratório, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Volume: Cerca De 80 L, Temperatura: Controle Temperatura Até 100 °C, Adicional: Porta Com Visor Em Vidro, Outros Componentes: Até 5 Prateleiras.	5208000001565 /451930	Unidade	1	R\$22.019,07	R\$ 22.019,07

24	LEITORA DE MICROPLACA DIGITAL Leitora De Microplaca, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painele De Controle, Programável, Tipo: Para Placas 96 Poços, Leitura: Leitura Até 30 S, Absorbância: Até 4000 Od, Comprimento Onda: Até 900 NM.	5208000000759 /416257	Unidade	3	R\$22.109,00	R\$ 66.327,00
25	MACA CLÍNICA AÇO INOXIDÁVEL 4 RODAS RODIZIO DE 8" Maca Clínica, Material: Aço Inoxidável, Rodas: 4 Rodízios De 8", Freio Nos 2 Rodízios, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 150 KG, Componentes: Suporte Soro Removível, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis, Acessórios: Colchonete.	5208000001547 /421265	Unidade	7	R\$1.535,70	R\$ 10.749,90
26	MACA CLÍNICA MATERIAL: TUBULAR EM FERRO Maca Clínica, Material: Tubular Em Ferro, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,80 M, Altura: Cerca De 1,00 M, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Acessórios: Colchonete.	5208000001660 /414774	Unidade	6	R\$591,96	R\$ 3.551,76
27	MACA CLÍNICA, CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA Maca Clínica, Material: Aço Inoxidável, Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica, Rodas: 4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,60 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 150 KG, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis, Acessórios: Colchonete.	5208000000918 /402596	Unidade	12	R\$2.052,00	R\$ 24.624,00
28	MANTA AQUECEDORA, BALÃO, MECÂNICO, 1000 ML, 300 °C Manta Aquecedora, Tipo: Para Balão, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle, Capacidade: 1000 ML, Temperatura: Até 300 °C.	5208000001268 /416189	Unidade	10	R\$366,43	R\$ 3.664,30
29	MANTA AQUECEDORA, BALÃO, MECÂNICO, 500 ML, 300 °C Manta Aquecedora, Tipo: Para Balão, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle, Capacidade: 500 ML, Temperatura: Até 300 °C.	5208000001266 /416187	Unidade	5	R\$288,81	R\$ 1.444,05
30	MÁSCARA VENTURI INFANTIL Máscara Gasoterapia, Modelo: Venturi, Material: Plástico, Adicional: C/ Tubo Corrugado, Tamanho: Infantil, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2. ADENDO: Em PVC, descartável, pediátrico, com diluidor de ar de arrasto fixo, tubo vc cristal, conexão universal, conectores codificados por cor.	3036000000647 /454555	Unidade	40	R\$16,08	R\$ 643,20
31	MEDIDOR LABORATÓRIO, CANETA, MEDIDOR MULTIPARÂMETRO Medidor Laboratório, Tipo: Caneta, Medidor Multiparâmetro, Uso: Determinação De Ph, Orp, Condutividade, Tds, Salinidade, Aplicação: Análise Ambiental, Características Adicionais: Grau De Proteção Ip67 À Prova D'Água. ADENDO: Medições oxigênio dissolvido, TDS e temperatura, memória para até 99 registros, identificação automática das soluções de calibração, acompanha maleta para transporte, sonda de oxigênio dissolvido, sonda de condutividade, sonda de temperatura, sonda de PH, solução eletrolítica, membranas para sonda de OD.	5208000019266 /477056	Unidade	2	R\$2.736,67	R\$ 5.473,34

32	MESA AUXILIAR HOSPITALAR Mesa Auxiliar Hospitalar, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável, Comprimento Tampo: 80 CM, Largura Tampo: 40 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Pés Com Rodízios.	5208000001141 /366847	Unidade	2	R\$411,66	R\$ 823,32
33	MESA CIRÚRGICA: AÇO INOXIDÁVEL COLCHÃO ALTA DENSIDADE Mesa Cirúrgica, Tipo Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Tampo Leito: Colchão Alta Densidade Forrado Courvin Preto, Tipo Movimento Elevação: Trendelemburg, Reverso, Lateral Esquerdo E Direito, Perneira: Com Perneira, Ombreira: Com Ombreira, Suporte Lateral: Com Suporte Lateral, Comando Movimento: Controle Remoto, Comprimento: Cerca De 1,90 M, Largura: 80 CM.	5208000019337 /399845	Unidade	1	R\$16.200,00	R\$ 16.200,00
34	MESA GINECOLÓGICA, 1,80X0,50X0,80M Mesa Ginecológica, Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Estrutura: Esmaltado, Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin, Tipo Movimento: Assento Fixo, Encosto E Apoio Pernas Reclináveis, Acabamento Pés: Pés C/ Ponteiros De Borracha, Características Adicionais: 3 Gavetas E 2 Portas Laterais, Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado, Dimensões: 1,80 X 0,60 X 0,80m Aproximados.	5208000000486 /399828	Unidade	2	R\$1.541,33	R\$ 3.082,66
35	MICROCENTRIFUGA Microcentrífuga, Ajuste: Digital, Microprocessada, Volume: Até 2 ML, Capacidade: Até 24 Unidades, Rotação: Até 15000 RPM, Temporização: C/ Temporizador Até 99 MIN, Adicional: Sistema Segurança Tampa Aberta, Componentes: C/ Adaptador Tubo Até 0,5 ML.	5208000000469 /411576	Unidade	1	R\$7.158,82	R\$ 7.158,82
36	MICROCENTRÍFUGA, VOLUME ATÉ 2, CAPACIDADE ATÉ 30 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 17.500 Microcentrífuga, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Volume: Até 2 ML, Capacidade: Até 30 Unidades, Rotação: Até 17.500 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: C/ Temporizador Até 99 H, Adicional: Sistema Segurança Tampa Aberta, Componentes: C/ Adaptador Tubo Até 0,5 ML.	5208000000936 /415012	Unidade	1	R\$16.212,00	R\$ 16.212,00
37	MICROSCÓPIO - MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR (LUPA) Microscópio, Tipo De Análise: Estereoscópio, Tipo: Binocular, Aumento: Oculares Até 10x, Zoom Até 5x, Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida, Adicional: Inclinação Até 45°.	5208000001162 /440794	Unidade	44	R\$1.500,00	R\$ 66.000,00
38	MICRÓTOMO MANUAL, ROTATIVO, AJUSTE MECÂNICO, ESPESSURA CORTE ATÉ 60 MICRA Micrótomo, Tipo*: Manual, Modelo: Rotativo, Ajuste: Ajuste Mecânico, Espessura Corte: Corte Até 60 Micra, Espessura Desbaste: Desbaste Até 600 Micra, Adicional: C/ Sistema Segurança.	5208000019334 /436357	Unidade	1	R\$49.634,98	R\$ 49.634,98
39	MODELO ANATÔMICO CADÁVER SINTÉTICO IMITA TECIDO VIVO TAMANHO: TAMANHO REAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Cadáver Sintético, Material: Imita Tecido Vivo, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Feminino, Adulto, Humano, Componente Adicional: Desmontável Em Partes, Acessórios: Base Estável E Inquebrável.	5208000019319 /616697	Unidade	1	R\$25.535,78	R\$ 25.535,78
	MODELO ANATÔMICO ESTRUTURA ÓSSEA DA REGIÃO PÉLVICA FEMININA					

40	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Estrutura Óssea Da Região Pélvica Feminina, Material: Pvc E Polímeros Flexíveis, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Adulto, Humano.	5208000019330/602811	Unidade	2	R\$377,00	R\$ 754,00
41	MODELO ANATÔMICO HUMANO SINTÉTICO DE GRAU ACADÊMICO COMPLETO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Corpo Humano Inteiro, 1/2 Pele E 1/2 Estruturas, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Adulto, Cerca 170 CM, Finalidade: Estudo Da Anatomia Humana, Outros Componentes: C/ Órgãos Sexuais - Masculino E Feminino, Componente Adicional: Desmontável, C/ 39 Partes, Acessórios: Base Estável E Inquebrável. ADENDO: Modelo anatômico humano, com todos seus ossos, conjunturas, músculos, órgãos e tendões. Compatibilidade com ressonância magnética, raios x, digitalizador cat, ultrassom. Sistema esquelético elaborado com materiais compostos de polímero e envolto com uma membrana integral facial. Tecidos sintéticos utilizados em todos os sistemas dos órgãos e musculares. Composto por 600 músculos, fásia esquelética, 200 ossos, ligamentos, cérebro, nervos periféricos, medula espinhal, espaço epidural, coração e câmaras, artérias coronárias, vasculatura arterial, vasculatura venosa, cordas vocais, pulmões, cavidade oral complexa, traqueia, esôfago, estômago, intestinos delgado e grosso, reto, rins, bexiga, uretra, ureteres, próstata, pênis, testículos, útero, vagina, mesentério, fígado, vesícula biliar, apêndice, omento (epíplon), pâncreas, sistema biliar e baço.	5208000001299/602848	Unidade	1	R\$21.672,28	R\$ 21.672,28
42	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - MANEQUIM BEBÊ Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Manequim Bebê, Material: Pvc E Polímeros Flexíveis, Finalidade: Manobra De Heimlich Para Treinamento De Rcp, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Anatomia Do Tórax, Mamilos, Costelas, Esterno E Pr, Outros Componentes: Corpos Estranhos, Pulmões De Reposição, Acessórios: Bolsa Para Transporte.	5208000001663/482420	Unidade	4	R\$2.011,73	R\$ 8.046,92
43	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - TORSO BISSEXUAL Tipo: torso bissexual, Material: pvc/resina plástica/siliconada/gelatinosa, Tamanho: 85 cm, Aplicação: treinamento, Características adicionais: órgãos internos removíveis. ADENDO: Incluindo 20 partes: tronco, cabeça, olhos, cérebro, pulmão, osso esterno e costelas anexos (2 partes), coração (2 partes), estômago (2 partes), fígado, baço, rins, intestino (4 partes), bexiga, vértebras.	5208000019349/486663	Unidade	3	R\$5.309,43	R\$ 15.928,29
44	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS MATERIAL: ACESSO VENOSO CENTRAL E VEIA DO BRAÇO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Modelo De Torso Adulto Com Braço, Material: Pvc E Poli Elastômero, Finalidade: Acesso Venoso Central E Veia Do Braço, Aplicação: Treinamento. ADENDO: Pele translúcida, com visualização das veias cefálica, basilica e basilica mediana subjacentes, veias cava superior, subclávia, axilar e jugular, queixo móvel. Acompanha: Kit completo para veias, bolsa para fluidos, tubos, tamanho aproximado: 56 x 43,2 x 12,7 cm, com variação de 5%.	5208000001662/482516	Unidade	3	R\$6.543,67	R\$ 19.631,01
45	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS TIPO: MODELO PENIANO EM FORMATO NATURAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Modelo Peniano Em Formato Natural, Material: Plástico Emborrachado, Finalidade: Simulação De Colocação	5208000019264/457095	Unidade	2	R\$1.257,33	R\$ 2.514,66

	De Preservativo, Aplicação: Para Fins Didáticos, Características Adicionais: Com Ejaculação Na Cor Rosa, Outros Componentes: Pênis Com Uretra, Bolsa Escrotal.					
46	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS TIPO: PELE ARTIFICIAL , MATERIAL: SILICONE Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Pele Artificial, Material: Silicone, Tamanho: Cerca De 15 X 10 X 1,2 CM, Finalidade: Treinamento De Sutura, Características Adicionais: C/ 3 Camadas: Epiderme, Derme E Músculo, Acessórios: Portátil, Embalagem P/ Transporte.	5208000019267 /605774	Unidade	100	R\$138,33	R\$ 13.833,00
47	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, ANATOMIA DO TÓRAX, MAMILOS, COSTELAS, ESTERNO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Manequim Adulto Com Display Eletrônico, Material: Pvc E Polímeros Flexíveis, Finalidade: Treinamento De Rcp Eletrônico, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Anatomia Do Tórax, Mamilos, Costelas, Esterno E Pr.	5208000019179 /482417	Unidade	3	R\$6.162,39	R\$ 18.487,17
48	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, BRAÇO COM MÚSCULOS, VASOS E NERVOS EM 7 PARTES Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Braço, Material: Pvc, Finalidade: Aulas Práticas De Anatomia, Aplicação: Para Fins Didáticos, Características Adicionais: Músculos Destacáveis, Vasos, E Nervos Em 7 Partes. ADENDO: Composto por: m. Deltoide; m. Supra-espinhal; m. Infra-espinhal; m. Subescapular; m. Bíceps braquial; m. Braquial; m. Braquioradial; m. Pronador redondo; m. Supinador; m. Lumbricoide; n. Radial; n. Mediano; n. Ulnar; n. Digital palmar comum; n. Médio; n. Volar; a. Braquial profunda; a. Braquial; a. Radial; a. Ulnar; a. Axilar; escápula; clavícula; pisiforme. Base com haste.	5208000001327 /479835	Unidade	2	R\$1.430,00	R\$ 2.860,00
49	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, BRAÇO SIMULADOR PARA INJEÇÕES INTRAVENOSAS ADULTO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Braço Artificial, Material: Silicone, Aplicação: Injeções Intramusculares, Venosas E Subcutâneas, Características Adicionais: Sistema Vascular Ramificado, Pontos P/ Injeções SU, Outros Componentes: Sangue Artificial, Seringa, Agulha, Acessórios: Maleta Transporte.	5208000001582 /391768	Unidade	4	R\$900,00	R\$ 3.600,00
50	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, CABEÇA COM CORTE MEDIANO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Cabeça Com Secção Mediana, Material: Pvc, Tamanho: 27,00 X 20,00 X 10,00 CM, Aplicação: Para Fins Didáticos, Componentes: Cérebro E Pescoço Por Uma Parte Com Realismo. ADENDO: Cabeça com corte mediano, em resina plástica emborrachada, montado em prancha de acrílico, com cabeça em corte medial expondo: cérebro, cerebelo, hipotálamo, hipófise, caixa craniana, meninges, medula espinhal, cavidade nasal, região orofaringe.	5208000001318 /626307	Unidade	2	R\$530,00	R\$ 1.060,00
51	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, CAMADAS DO CRÂNIO AUMENTADAS Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Crânio Adulto, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: 23 X 19 X 15 CM, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Médio, Cores Diferentes Por Ossos, Partes Removíveis.	5208000001324 /486660	Unidade	2	R\$446,72	R\$ 893,44

	ADENDO: Camadas do crânio aumentadas, representa a estratificação do crânio humano revelando detalhes da estrutura interna a partir da pele até a massa encefálica. Montado em base.					
52	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, COLUNA VERTEBRAL, COLORIDA FLEXÍVEL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Ossos Coluna Vertebral, Material: Pvc E Polímeros Flexíveis, Tamanho: Tamanho Realm. Características Adicionais: Adulto, Humano. ADENDO: Colorida flexível, Pélvis completa e lâmina occipital, Disco I3 e I4 prolapso, Saídas do nervo espinhal, Artéria vertebral cervical, Pélvis masculina.	5208000001309/602448	Unidade	2	R\$660,00	R\$ 1.320,00
53	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, CRÂNIO DIDÁTICO MONTADO SOBRE A COLUNA CERVICAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Ossos Do Crânio E Vertebrae Cervicais, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Adulto, Humano, Outros Componentes: C/ Artérias E Nervos C/ Ramos, Componente Adicional: Desmontável Em Partes, Acessórios: Base Estável E Inquebrável. ADENDO: Crânio didático montado sobre a coluna cervical, representando as formas e relações das diferentes placas ósseas do crânio com a ajuda de 19 cores didáticas. Montado sobre a coluna cervical (as vértebras cervicais c1, c2 e c7 coloridas). Representação do rombencéfalo, da medula espinhal, da coluna cervical, das artérias vertebrais, da artéria basilar e das artérias cerebrais posteriores. Montado sobre um suporte.	5208000001313/616624	Unidade	2	R\$1.150,00	R\$ 2.300,00
54	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, CRÂNIO FETAL, 32ª SEMANA DA GESTAÇÃO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Crânio Fetal, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Cerca 30ª Semana Gestacional, Outros Componentes: C/ Fontanela E Suturas. ADENDO: 32ª semana da gestação, evidenciando fontanela e suturas. confeccionado em resina plástica rígida.	5208000001315/606533	Unidade	2	R\$284,33	R\$ 568,66
55	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, ESQUELETO DA MÃO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Ossos Da Mão C/ Rádio E Ulna, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Adulto, Humano, Outros Componentes: Articulado, Acessórios: Base Estável E Inquebrável. ADENDO: confeccionado em resina plástica rígida, montado em suporte de acrílico.	5208000001300/605753	Unidade	2	R\$216,33	R\$ 432,66
56	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, ESQUELETO PÉLVICO FEMININO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Modelo Pélvico Do Aparelho Reprodutor Feminino, Material: Resina Plástica, Tamanho: 18 X 18 X 30 CM, Finalidade: Estudo Da Anatomia Humana. Outros Componentes: Pélvis Feminina Em 6 Partes.	5208000001322/458712	Unidade	2	R\$540,00	R\$ 1.080,00

	ADENDO: Esqueleto pélvico feminino, confeccionado em resina plástica rígida, composto por sacro, cóccix, nervos, articulação sacro-ilíaco, ílio, púbis, sínfise púbica e isquio.					
57	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, JUNTA FUNCIONAL DO COTOVELO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Articulação Cotovelo, Material: Resina Plástica Rígida, Características Adicionais: Parte Do Úmero, Cúbito E Rádio, Outros Componentes: Ligamentos Articulares. ADENDO: Junta funcional do cotovelo, em tamanho natural, com as estruturas anatômicas e os movimentos fisiológicos de uma articulação direita com seus ligamentos (adução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa). Constituído de parte do úmero, ulna e rádio completos, bem como ligamentos da junta. Em base.	5208000001305 /375296	Unidade	2	R\$253,90	R\$ 507,80
58	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MANOBRA EM CASO DE ASFIXIA INFANTIL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Manequim Artificial, Material: Poliuretano Revestido De Polivinil, Finalidade: Manobra Em Caso De Asfixia Infantil, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Pts Orientação Anatômicos (Esterno, Xifóide, Garganta). ADENDO: Utilizado para praticar manobra de HEIMLICH, limpar boca e deslocar obstruções das vias respiratórias. acompanha objetos para engolir, vestimenta, bolsa transporte.	5208000001587 /479234	Unidade	4	R\$1.628,65	R\$ 6.514,60
59	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, SIMULAÇÃO DE AUSCULTA CARDIOPULMONAR Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Manequim Artificial, Material: Resina Plástica, Finalidade: Simulação De Ausculta Cardiopulmonar, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica, Outros Componentes: Controle Remoto E Estetoscópio.	5208000001585 /479236	Unidade	2	R\$8.694,90	R\$ 17.389,80
60	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, SIMULAÇÃO DE CATETERISMO VESICAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Estrutura Anatômica Da Região Abdominal E Pélvica, Material: Resina Plástica, Finalidade: Simulação De Cateterismo Vesical, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica, Outros Componentes: Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis. ADENDO: Acompanha sonda vesical, sonda retal, maleta de transporte.	5208000001586 /479237	Unidade	4	R\$3.093,46	R\$ 12.373,84
61	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, SIMULAÇÃO PARA TREINO AVANÇADO DE ENFERMAGEM E RCP, MANEQUIM ADULTO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Estrutura Anatômica Da Região Abdominal E Pélvica, Material: Resina Plástica, Finalidade: Simulação De Cateterismo Vesical, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica, Outros Componentes: Órgão Masculino E Feminino	5208000001589 /479238	Unidade	4	R\$4.716,08	R\$ 18.864,32

	Intercambiáveis. ADENDO: Acompanha sonda vesical, sonda retal, maleta de transporte.					
62	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, TIPO: CATETERISMO VESICAL MASCULINO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Modelo Anatômico Da Região Abdominal E Pélvica, Material: Pvc E Poli Elastômero, Finalidade: Cateterismo Vesical, Bissexual, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Com Dispositivo De Controle E Cuidados Com Colosto. ADENDO: Com cateter, orifício uretral, com uretra e bexiga, urina artificial (água). Dimensões aproximadas: 43 x 25 x 30.5 cm, com variação de 5%. Acompanha: estojo de transporte, lubrificante, cateter de silicone e manual de instruções.	5208000019268 /482517	Unidade	4	R\$6.644,67	R\$ 26.578,68
63	MODELO ANATÔMICO: ANATOMIA DO PÉ Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Anatomia Do Pé 9 Partes, Material: Resina Plástica, Tamanho: 23 X 8 X 12 CM, Aplicação: Aula Prática, Componentes: Músculo Tibial Anterior, Tendão Tibial Anterior, Outros Componentes: Longo Do Hálux, Músculo Extensor Longo Dos Dedos, Componente Adicional: Retináculo Extensor Inferior, Tendão Fibular.	5208000019310 /621464	Unidade	2	R\$1.395,08	R\$ 2.790,16
64	MODELO ANATÔMICO: ARTICULAÇÃO PÉ Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Articulação Pé, Material: Resina Plástica Rígida, Características Adicionais: Calcâneo, Astralago, Cubóide, Escafóide, Cuneiforme, Outros Componentes: Ligamentos Articulares.	5208000019327 /375294	Unidade	2	R\$167,33	R\$ 334,66
65	MODELO ANATÔMICO: CORAÇÃO COM ESÔFAGO E TRAQUEIA 6 PARTES Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Coração Com Esôfago E Traqueia 6 Partes, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: 40 X 26 X 31 CM, Aplicação: Aula Prática, Características Adicionais: Fibra Muscular Cardíaca Ampliada Várias Vezes, Componentes: Coração Em 2 Partes.	5208000019338 /621463	Unidade	2	R\$1.670,61	R\$ 3.341,22
66	MODELO ANATÔMICO: ESQUELETO ADULTO NEUROVASCULAR Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Esqueleto Adulto Neurovascular, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Adulto, Cerca 170 CM, Finalidade: Aulas Práticas De Anatomia, Características Adicionais: Esqueleto Em Tamanho Real, Componentes: Vasos Arteriais Em Vermelho E Nervos Em Amarelo.	5208000019317 /621466	Unidade	2	R\$5.442,33	R\$ 10.884,66
67	MODELO ANATÔMICO: ESTRUTURA ÓSSEA DA REGIÃO PÉLVICA FEMININA - 3 PARTES Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Estrutura Óssea Da Região Pélvica Feminina, Material: Resina Plástica Rígida/Pvc, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Adulto, Humano, Outros Componentes: Ligamentos Articulares, Componente Adicional: Segmentado Em 3 Partes.	5208000019322 /602813	Unidade	2	R\$5.358,33	R\$ 10.716,66
68	MODELO ANATÔMICO: FÍGADO C/ VESÍCULA BILIAR, PÂNCREAS E DUODENO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Fígado C/ Vesícula Biliar, Pâncreas E Duodeno, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Adulto, Humano, Outros Componentes: C/ Vasos E Ductos, Acessórios: Base C/ Órgãos Em Relevô.	5208000019323 /602662	Unidade	2	R\$1.000,20	R\$ 2.000,40

69	MODELO ANATÔMICO: MANEQUIM HUMANO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Manequim Humano, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Adulto, Cerca 170 CM, Características Adicionais: Estrutura Muscular, Cabeça, Tronco E Membros, Outros Componentes: Assexuado, Desmontável Em 33 Partes.	5208000019314 /602419	Unidade	1	R\$9.273,00	R\$ 9.273,00
70	MODELO ANATÔMICO: MEDULA ESPINHAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Medula Espinhal, Material: Resina Plástica, Tamanho: 99 X 37 X 20 CM, Finalidade: Aulas Práticas De Anatomia, Características Adicionais: Modelo Anatômico Em Tamanho Natural, Componentes: Parte Frontal Do Tronco Cerebral E Medula Espinhal, Outros Componentes: Ramos Até O Plexo Coccígeo.	5208000019315 /620953	Unidade	2	R\$2.589,33	R\$ 5.178,66
71	MODELO ANATÔMICO: MUSCULATURA DA CABEÇA COM ARTÉRIAS Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Musculatura Da Cabeça Com Artérias, Material: Resina Plástica, Tamanho: 20 X 15 X 20 CM, Aplicação: Aula Prática, Características Adicionais: Tamanho Natural, Componentes: Artéria Carótida Externa Esquerda.	5208000019307 /621438	Unidade	2	R\$1.559,96	R\$ 3.119,92
72	MODELO ANATÔMICO: MUSCULATURA DA CABEÇA, NERVOS CRANIANO E AUTÔNOMO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Musculatura Da Cabeça, Nervos Craniano E Autônomo, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: 43 X 26 X 41.5 CM, Aplicação: Aula Prática, Componentes: 12 Nervos Cranianos Com Ramificações Colaterais, Outros Componentes: Nervos Autônomos. Nervos Cranianos Com Ramificações.	5208000019316 /621431	Unidade	2	R\$1.629,50	R\$ 3.259,00
73	MODELO ANATÔMICO: MUSCULATURA DO TÓRAX PESCOÇO E DA CABEÇA Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Musculatura Do Tórax Pescoço E Da Cabeça, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: 36 X 18 X 37 CM, Aplicação: Aula Prática, Características Adicionais: Removíveis Em 3 Partes, Componentes: Musculatura Da Cabeça, Pescoço, Superior Do Tórax, Outros Componentes: Cérebro Com Artérias. Estruturas Neurais.	5208000019308 /621441	Unidade	2	R\$2.858,72	R\$ 5.717,44
74	MODELO ANATÔMICO: OLHO EM ÓRBITA Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Olho Em Órbita, Tipo Patologia: Saudável, Material: Pvc, Tamanho: Ampliado CM, Finalidade: Uso Didático, Componentes: 10 Partes; Cores Realistas, Acessórios: Montada Em Base Plástica, Com Manual.	5208000019309 /624024	Unidade	2	R\$689,78	R\$ 1.379,56
75	MODELO ANATÔMICO: ÓRGÃO GENITAL FEMININO COM PATOLOGIAS Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Órgão Genital Feminino Com Patologia 2 Partes, Tipo Patologia: Com Diversas Patologias, Malignas E Benignas, Material: Resina Plástica, Tamanho: 17.5 X 15 X 22 CM, Finalidade: Aulas Práticas De Anatomia.	5208000019312 /621468	Unidade	2	R\$477,87	R\$ 955,74
76	MODELO ANATÔMICO: PERÍNEO FEMININO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Períneo Feminino, Material: Resina Plástica/Pvc, Finalidade: Aulas Práticas De Anatomia, Componentes: Músculos Do Períneo E Levantador Do Ânus, Outros Componentes: Vasos E Nervos Períneais, Óstio Da Vagina, Componente Adicional: E Região Do Vestíbulo Da Vagina.	5208000019318 /621467	Unidade	2	R\$1.172,73	R\$ 2.345,46

77	MODELO ANATÔMICO: SEÇÃO DA CABEÇA EM 12 DISCOS Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Seção Da Cabeça Em 12 Discos, Material: Resina Plástica, Tamanho: 25 X 18 X 24 CM, Aplicação: Aula Prática, Características Adicionais: Cortado Horizontalmente Em 12 Partes, Incluindo, Componentes: 12 Discos De Cortes Horizontais Da Cabeça.	5208000019320 /621437	Unidade	2	R\$3.990,00	R\$ 7.980,00
78	MODELO ANATÔMICO: SEÇÃO DO ÓRGÃO REPRODUÇÃO FEMININA, COM ASSOLHO PÉLVICO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Seção Do Órgão Reprodutor Feminino Ampliado, Material: Resina Plástica, Tamanho: 22 X 20 X 11 CM, Aplicação: Aula Prática, Componentes: Fundo Do Útero, Corpo Do Útero, Colo Do Útero, Outros Componentes: Ligamentos Largos Do Útero, Cavidade Uterina, Componente Adicional: Orifício Interno, Orifício Externo,Vagina, Hímen. ADENDO: Contém com Assoalho Pélvico, Órgãos e ligamentos.	5208000019335 /621470	Unidade	2	R\$498,06	R\$ 996,12
79	MODELO ANATÔMICO: SECÇÃO FÍGADO SÁDIO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Secção Fígado Sádio, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Ampliado, Finalidade: P/ Estudar Anatomia Das Estruturas Internas, Acessórios: Base Estável E Inquebrável.	5208000019321 /616660	Unidade	2	R\$385,30	R\$ 770,60
80	MODELO ANATÔMICO: TRONCO CEREBRAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Tronco Cerebral Ampliado 3 Vezes, Material: Resina Plástica, Tamanho: 25 X 18 X 15 CM, Aplicação: Aula Prática, Componentes: Partes Do Tronco Encefálico, Tálamo, Outros Componentes: Nervos Cranianos, Vias Dos Nervos Cranianos.	5208000019306 /621435	Unidade	2	R\$937,40	R\$ 1.874,80
81	MODELO ANATÔMICO: VÉRTEBRAS TORÁCICAS COM MEDULA ESPINAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Vértebras Torácicas Com Medula Espinal, Material: Resina Plástica, Tamanho: 15 X 15 X 31 CM, Finalidade: Aulas Práticas De Anatômia, Acessórios: Apoio Em Base Móvel.	5208000019311 /621465	Unidade	2	R\$895,94	R\$ 1.791,88
82	MODELO ANATÔMICO: ARTICULAÇÃO MÃO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Articulação Mão, Material: Resina Plástica Rígida, Características Adicionais: Metacarpos, Falanges, E Pequenos Ossos, Outros Componentes: Ligamentos Articulares.	5208000019326 /375297	Unidade	2	R\$216,33	R\$ 432,66
83	MODELO ANATÔMICO: CRÂNIO ADULTO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Crânio Adulto, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: 23 X 19 X 15 CM, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Médio, Cores Diferentes Por Ossos, Partes Removíveis.	5208000019324 /486660	Unidade	2	R\$443,67	R\$ 887,34
84	MODELO ANATÔMICO: MANEQUIM ADULTO - INTUBAÇÃO TRAQUEAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Manequim Adulto, Material: Pvc E Poli Elastômero, Finalidade: Intubação Traqueal, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Cabeça Com Painel Eletrônico.	5208000019325 /482513	Unidade	1	R\$2.144,33	R\$ 2.144,33
85	MOINHO DE BOLAS, COMPONENTES: GABINETE, PÉS ANTIVIBRATÓRIOS Moinho De Bolas, Componentes: Gabinete, Pés Antivibratórios, Rele Térmico, Material Esfera: Aço Inox Aisi 304, Aplicação: Preparo De Amostras De Vegetais, Características Adicionais: Motor Monofásico 220 V, 1 Cv, 4 Polos, 1750 Rpm.	5208000001567 /422899	Unidade	1	R\$24.525,93	R\$ 24.525,93

86	MONITOR MULTIPARÂMETRO, LCD COLORIDO DE 10,4 Monitor Multiparâmetro, Tipo: Pré Configurado/Modular, Parâmetros: Ecg, Pni, Spo2, Temperatura, Frequência Respiratória, Registros: Mínimo 6 Curvas Simultâneas, Tipo De Tela: Tela Lcd 10", Alta Resolução, Características Adicionais: Congelamento Tela E Memória, Componentes: Alarmes/Bateria, Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores. ADENDO: Monitor multiparâmetro modular, com display LCD colorido de aproximadamente 10,4; Indicado para monitorização de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, em ambiente hospitalar; Leve e portátil, adequado para uso à beira do leito ou transporte interno; Capacidade de monitorar simultaneamente: ECG, frequência respiratória (FR), SpO2, pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura; Deve incluir alarmes ajustáveis, bateria interna recarregável e memória para armazenamento de dados; Fornecido com todos os acessórios necessários ao funcionamento: cabos, sensores e manuais em português.	5208000000779 /422565	Unidade	4	R\$6.945,06	R\$ 27.780,24
87	ÓRGÃO REPRODUTOR MASCULINO: MATERIAL, RESINA, PLÁSTICA Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Seção Do Órgão Reprodutor Masculino, Material: Resina Plástica, Tamanho: 40 X 26 X 10 CM, Finalidade: Aulas Práticas De Anatomia, Aplicação: Para Fins Didáticos, Componentes: Bexiga Urinária, Pênis, Próstata, Túnicas Do.	5208000019336 /621469	Unidade	2	R\$965,03	R\$ 1.930,06
88	PHMETRO DE BANCADA, 0 A 14 PH Medidor Índice Acidez, Tipo: Bancada, Formato: Retangular, Material Corpo: Aço Inoxidável, Modelo: Microprocessado, Faixa Medição: De 0 14 Ph, -1999,9 A 1999,9milivolt, Resolução: 0,001ph, 0,1 Milivolt E 0,1°C, Precisão: 0,02 Ph 0,2°C 0,2 Milivolt, Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Químicas.	5208000000952 /256068	Unidade	5	R\$1.176,38	R\$ 5.881,90
89	PLACA AQUECEDORA PARA PREPARO DE REAGENTES Aquecedor, Tipo: Chapa Aquecedora, Potência: 1.700 W, Aplicação: Laboratório, Características Adicionais: Plataforma Alumínio 40x30 Cm, Temperatura 50 A 320°. ADENDO: Faixa de Temperatura Até 380°C, Plataforma Cerâmica, Dimensões da Plataforma 180 x 180 mm, Tensão AC 110/220 V, Potência 680 W, Peso 2,8 kg.	5208000001523 /452803	Unidade	3	R\$1.599,50	R\$ 4.798,50
90	REFRATÔMETRO DE BANCADA, 220V Refratômetro, Tipo Aparelho: Abbe De Bancada, Tipo Display: Digital, Aplicação: P/ Amostras Líquidas, Viscosas Ou Sólidas, Faixa Medição: Até 95 % Brix, Faixa Medição 1: Cerca De 1.3000 A 1.7100 Nd, Componentes: C/ Saída Para Banho Termostático. ADENDO: Medição do índice de refração (Nd) e Brix (%) em amostras líquidas, viscosas ou sólidas, como soluções aquosas de açúcar, óleos, sucos e resinas; Display digital para indicação da temperatura, do Brix (%) e do índice de refração; Precisão mínima no índice de refração: ±0,0002; Precisão mínima no Brix: ±0,1%; Faixa de indicação de temperatura: 0 °C a 50 °C; Faixa de trabalho: 15 °C a 45 °C; Prismas com dutos para termostatização da amostra, compatíveis para acoplamento a banho termostático; Tensão de alimentação: 220 V; Inclusos: padrão sólido para calibração e manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses.	5208000001721 /441768	Unidade	3	R\$25.503,99	R\$ 76.511,97
	SISTEMA ELETROFORESE HORIZONTAL Sistema Eletroforese; Tipo: Horizontal; Apresentação: Conjunto Completo;	5208000019340				

91	Componentes: Com Placas, Pentes, Espaçadores; Outros Componentes: Suportes, Tampas, Cubas; Adicional: Até 20 Poços.	/414909	Unidade	1	R\$4.129,33	R\$ 4.129,33
92	TERMOBLOCO (BANHO MARIA A SECO PARA TUBOS) DE ATÉ 2ML, ATE 150°C. Banho Seco Laboratório, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painele De Controle, Programável, Capacidade: Para Tubos Até 2 MI, Temperatura: Controle Temperatura Até 150 °C. ADENDO: Termobloco (banho maria a seco para tubos).Banho tipo bloco seco compatível com diversos procedimentos laboratoriais. AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE PARA TUBOS ATÉ 2 ML, Faixa de temperatura programável: ambiente +5°C a 150°C, com incrementos de 0,1°C;	5208000001514 /415372	Unidade	2	R\$3.600,00	R\$ 7.200,00
93	TERMOCICLADOR, CAPACIDADE 96 POÇOS, AJUSTE C/ GRADIENTE Termociclador, Capacidade: 96 Poços, Ajuste: C/ Gradiente, Compatibilidade: Compatível C/ Microtubos, Microplacas E Tiras, Adicional: Controle Temperatura Até 99°C, Até 1000 Programas, Componentes: Visor Digital, C/ Tela Sensível Ao Toque, Outros Componentes: Tampa Aquecida, Aquecimento Até 4°C/Seg.	5208000001157 /412451	Unidade	1	R\$15.400,00	R\$ 15.400,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.074.590,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.7. Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

1.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.9. A presente contratação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.10. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e seus adendos.

1.11. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e aquela publicada sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou na respectiva Nota de Empenho, prevalecerá a descrição neste Termo de Referência.

1.12. As especificações complementares identificadas como ADENDO deverão ser obrigatoriamente consideradas na formulação das propostas pelas licitantes, integrando o descritivo técnico dos itens.

1.12.1. Para os itens cujas especificações constantes no CATMAT apresentem divergência em relação ao conteúdo do ADENDO, prevalecerão as especificações estabelecidas neste último.

1.13. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15180714000104-0-000003/2025

II) Data de publicação no PNCP: 07/11/2024

III) Id do item no PCA: 1501 a 1528

VI) Classe/Grupo: 3424 - Equipamento De Tratamento Térmico E Não Térmico De Metais

3590 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais E Comerciais

3730 - Equipamento De Laticínios, Avicultura E Pecuária

3770 - Selaria, Arreamento, Chicote E Acessórios Correlatos Para Animais

4110 - Equipamento Para Refrigeração

4310 - Bombas E Compressores A Vácuo

4320 - Bombas Manuais E Mecânicas

4610 - Equipamentos Para Purificação De Água

5210 - Instrumentos De Medição Para Artífices

5999 - Componentes Elétricos E Eletrônicos Diversos

6110 - Equipamentos De Controle Elétrico

6515 - Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Médicos E Cirúrgicos

6520 - Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários

6525 - Equipamentos E Suprimentos De Raios-X De Uso Médico, Dentário E Veterinário

6530 - Mobiliário, Equipamentos, Utensílios E Suprimentos Hospitalares

6545 - Jogos E Conjuntos Médicos

6630 - Instrumentos Para Análises Químicas

6635 - Equipamentos Para Testes De Propriedades Físicas

6636 - Câmaras De Controle Ambiental E Equipamentos Correlatos

6640 - Equipamentos E Artigos De Laboratório

6650 - Instrumentos Óticos, Equipamentos De Teste, Componentes E Acessórios

6670 - Escalas E Balanças

6685 - Instrumentos Para Medição E Controle De Pressão, Temperatura E Umidade

6695 - Instrumentos Combinados Diversos 6910 - Acessórios Para Treinamento

6940 - Acessórios Para Treinamento De Comunicações

7320 - Equipamentos E Aparelhos De Cozinha

9999 - Itens Diversos

V) Identificador da Futura Contratação: 153038-77/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU, 7ª edição- Out /2024:

1. Eficiência energética:

Os equipamentos médicos a serem adquiridos devem apresentar selo de eficiência energética emitido por órgão competente (como o Inmetro), quando aplicável à categoria do equipamento, com classificação igual ou superior à letra “A”. Essa exigência visa promover a economia de energia e reduzir os impactos ambientais associados ao consumo excessivo de recursos.

2. Embalagens sustentáveis:

As embalagens utilizadas no transporte dos equipamentos deverão ser recicláveis ou reutilizáveis, e preferencialmente compostas por material reciclado. O fornecedor deverá evitar o uso de materiais excessivos ou de difícil reciclagem, como isopor ou plásticos de uso único.

3. Certificações ambientais:

Será considerado um diferencial, para fins de julgamento técnico, a apresentação de certificações ambientais do fabricante (como ISO 14001 ou similares), que comprovem boas práticas de gestão ambiental no processo produtivo.

Esses requisitos buscam assegurar que a aquisição pública de equipamentos médicos contribua para o desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pelo art. 3º da Lei nº 8.666/1993 (e pela nova Lei nº 14.133/2021, se aplicável), promovendo a responsabilidade ambiental na gestão pública.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Orientações sobre as Propostas:

4.4. O licitante deverá preencher, no momento do cadastro da proposta no sistema Compras.gov.br, todos os campos de forma completa e precisa, informando marca/fabricante e modelo/versão do item ofertado. Não serão aceitas informações genéricas, incompletas ou imprecisas, tais como “PRÓPRIA” ou “CONFORME TR/EDITAL”, sob pena de desclassificação.

4.5. Sob pena de desclassificação, a proposta deverá conter todas as características reais do(s) objeto(s)/serviço(s) ofertado(s), incluindo obrigatoriamente indicação de marca, linha/modelo, descrição detalhada e quantidades.

4.6. O simples ato de “copiar e colar” o descritivo constante no Edital não será aceito como descritivo da proposta.

4.7. Sob pena de desclassificação, o licitante convocado deverá apresentar imagem do(s) item(ns) licitado(s), acompanhada de catálogo ou ficha técnica, contendo:

- Imagem integral do objeto;
- Descrição completa, com todas as características técnicas do item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Ressalta-se que a quantidade empenhada será requerida de acordo com a demanda da UFBA.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens e serviços deverão ser realizados nas unidades localizadas nos Campi de Salvador/BA, Vitória da Conquista /BA ou Camaçari/BA, no endereço a ser informado juntamente com a Nota de Empenho da UFBA, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

5.3.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços listados no apêndice deste documento (Relação de Unidades e Endereços), podendo estar no rol de cidades listadas no item 5.3.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo responsável da unidade requisitante da Nota de Empenho, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O responsável da unidade requisitante acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O responsável da unidade requisitante anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o responsável da unidade requisitante emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O responsável da unidade requisitante informará à Pró-reitoria de Administração (PROAD), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o responsável da unidade requisitante comunicará o fato imediatamente a Pró-reitoria de Administração.

6.12. O responsável da unidade requisitante comunicará à Pró-reitoria de Administração, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O responsável da unidade requisitante verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o responsável da unidade requisitante atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a Pró-reitoria de Administração para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Por se tratar de recebimento único de bem, não será designado gestor de contrato, ficando a cargo da unidade requisitante a conferência do item e adoção das providências necessárias ao gerenciamento da contratação.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 27% (vinte e sete por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20 % (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 22% (vinte e dois por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/07/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.074.590,90 (um milhão, setenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto da contratação acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, sempre que aplicável.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual (responsável da unidade requisitante), os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.22. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Salvador, Seção Judiciária da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALANO JOSE SOARES SANDES

Equipe de Planejamento

LORENA ANDRADE BARRETO SILVA

Equipe de Planejamento

FLAMILSON JESUS FRIDMANN

WAGNER MIRANDA GOMES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

APÊNDICE A (do termo de referência)

ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, ADMINISTRATIVAS E SISTEMAS DA UFBA:

Unidades da Administração Central

● **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-6087/6085
E-mail: cmp.proad@ufba.br

● **Reitoria**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909
E-mail: gabinete@ufba.br
Telefone: (71) 3283-7027

● **Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Av. Milton Santos, s/n Pav. 06 - Ondina
Telefone : (71) 3283-6363
E-mail: proad@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-150
Telefone : (71) 3283-7119
E-mail: prograd@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação - PROPG**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Basílio da Gama, 06, Canela, Salvador, 40110-040
Telefone : (71) 3283-7992
E-mail: propg@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-5950
E-mail: proext@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria - Térreo, Canela, Salvador, 40110-909
Telefone: (71) 3283-7034
E-mail: proplan@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Avenida Adhemar de Barros, s/n - Pavilhão 7 - Campus Universitário de Ondina,
Ondina, Salvador, 40170-110
Telefone : (71) 3283 6396
E-mail: prodep@ufba.br

● **Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura - SUMAI**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2, s/n, Ondina, Salvador, 40170-117
Telefone : (71) 3283-5836
E-mail: sumai@ufba.br

● **Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-060
E-mail: supac@ufba.br
Telefone: (71) 3283-7172

● **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE**

Campus: Salvador - Campus Federação
Endereço: Rua Caetano Moura, 140, Federação - Salvador, 40210-905
E-mail: proae@ufba.br
Telefone: (71) 3283-7802

● **Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - SUPAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-6474
E-mail: supad@ufba.br

● **Superintendência de Educação a Distância - SEAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 4, Ondina, Salvador, BA, 40170-117
Telefone : (71) 3283-6490
E-mail: sead@ufba.br

● **Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-6124
E-mail: sti@ufba.br

Unidades Estruturantes

● **Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI)**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina,
Salvador, 40170-115
E-mail: sibi@ufba.br
Telefone: (71) 3283-6045

● **Sistema Universitário de Museus (MAE)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, 17 - Antiga Faculdade de Medicina, Pelourinho, Salvador, 40026-010

E-mail: mae@ufba.br

Telefone: (71) 3283-5534

• **Sistema Universitário Editorial (EDUFBA)**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

E-mail: edufba@ufba.br

Telefone: (71) 3283-6160

Unidades de Ensino

- **Escola de Administração**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone: (71) 3283-7305/7667
- **Escola de Belas Artes**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 212, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7917/7915/7916
- **Escola de Enfermagem**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-907 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7600/7603/7606
- **Escola de Dança**
Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6579 /6584 /6581
- **Escola de Nutrição**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 32, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7700 / 7705/7707/7708/7710/7704
- **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia**
Endereço: Av. Ademar de Barros, 500, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6700/6705/6701/6718
- **Escola de Música**
Endereço: Av. Araújo Pinho Canela , , Salvador-BA. , 58, Canela - CEP: 40110-913 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7885/7886/7887
- **Escola de Teatro**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 27, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7850/7852/7851
- **Escola Politécnica**
Endereço: Rua Prof. Aristides Novis, 02, Federação - CEP: 40210-910 | Salvador
Telefone : (71) 3283-9700/9701/ 9703/9712
- **Faculdade de Ciências Contábeis**
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7568/7565/7567/7569
- **Faculdade de Comunicação**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Telefone : (71) 3283-6174 / 6176/6177

- **Faculdade de Arquitetura**

Endereço: Rua Caetano Moura, 121, Federação - CEP: 40210-905 | Salvador

Telefone : (71) 3283-5882/5883/5884/5889

- **Faculdade de Educação**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Canela - CEP: 40110-100 | Salvador

Telefone : (71) 3283-7272/7250/7262/ 7287/7292

- **Faculdade de Economia**

Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador

Telefone : (71) 3283-7517 / 7518 /7527/7528 / 7533

- **Faculdade de Direito**

Endereço: Rua da Paz, s/n, Graça - CEP: 40150-140 | Salvador

Telefone : (71) 3283-9048/9045/9065

- **Faculdade de Farmácia**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-6919/6900/6949

- **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**

Endereço: Rua Aristides Novis, 197, Federação - CEP: 40210-909 | Salvador

Telefone : 3331-2755

- **Faculdade de Medicina da Bahia**

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico - CEP: 40026-010 | Salvador

Telefone : (71) 3283-5577 / 5568 /5561

- **Faculdade de Odontologia**

Endereço: Av. Araújo Pinho, 72, Canela - CEP: 40110-912 | Salvador

Telefone : (71) 3283-8980 / 8982 /8964 /8962

- **Instituto de Ciências da Saúde**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-902 | Salvador

Telefone : (71) 3283-8885/8894

- **Instituto de Ciência da Informação**

Endereço: Av Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-906 | Salvador

Telefone : (71) 3283-7745/7746

- **Instituto de Biologia**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-6590/6512/6513 / 6511

- **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – Campus Camaçari**

Endereço: Rua do Telegráfo, S/N, Centro - CEP: 42809-000 | Camaçari

Telefone : (71)3644-9846

- **Instituto de Geociências**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-8600 /8573 /8601

- **Instituto de Física**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-6600 /6601 /6606



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, PAF V - Sala 403, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6786 /6788 /6796
- **Instituto de Letras**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6248 /6209 /6208
- **Instituto de Matemática**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6275/6299 / 6258/6276
- **Instituto de Química**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6800 / 6807
- **Instituto de Saúde Coletiva**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-040 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7407/7409/7410/7373/7400/7460
- **Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde**
Endereço: - Rua Padre Feijó, 312, (Casas 47 e 49), Canela -CEP 40.110-170 Salvador
Telefone : (71) 3283-8801
- **Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS CAT-UFBA – Campus Vitória da Conquista**
Endereço: Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Candeias - CEP: 45029.094 | Vitória da Conquista
Telefone : (77) 3429-2700/2710/ 2712

Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE

- **Pavilhão de Aulas Reitor Felipe Serpa (antigo PAF I)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina , Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6322/6323
- **Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6331
- **Pavilhão de Aulas da Federação V (PAF V)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6335
- **Pavilhão de Aulas da Federação VI (PAF VI)**
Endereço: Rua Caetano Moura, s/n, Federação - CEP: 40210-341 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-5878
- **Pavilhão de Aulas Thales de Azevedo (antigo PASL)**
Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6988
- **Pavilhão de Aulas Raul Seixas (PRS)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6988

- **Pavilhão de Aulas Reitor Heonir Rocha (antigo PAC)**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-7690

Outros Unidades da UFBA

- **Centro de Estudos Afro-Orientais - CEAO**

Endereço: Praça Inocência Galvão, 42, Largo Dois de Julho - CEP: 40050-055 | Salvador
Telefone : 3322-6742/8070

- **Centro de Estudos Baianos - CEB**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - Biblioteca Central, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3237-5932

- **Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas - CETAD**

Endereço: Rua Pedro Lessa, 123, Canela - CEP: 40110-050 | Salvador
Telefone : 3336-3322 / 3337-1187 / 3177/4605

- **Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8531/8501

- **Centro de Recursos Humanos - CRH**

Endereço: Estrada de São Lázaro, Nº 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone : (71) 3283-5850/5851

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS

- **Residência Universitária n.º 01**

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 2382, Corredor da Vitória, CEP: 40080-001, Salvador/Ba

- **Residência Universitária n.º 02**

Endereço: Largo da Vitória, 66, Vitória, CEP: 40081-305. Salvador/Ba

- **Residência Universitária n.º 03**

Endereço: Rua Barão de Loreto, nº 21/28, Graça. CEP: 40150-270. Salvador/BA

- **Residência Universitária Estudante Frederico Perez Rodrigues Lima**

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 1207, CEP: 40170130. Salvador/ Ba



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 451/2025 - CMP/PROAD (12.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 18/12/2025 09:23)

FLAMILSON JESUS FRIDMANN

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NUCOM/CMP (12.01.10.02)

Matrícula: ###980#4

(Assinado eletronicamente em 19/12/2025 11:26)

LORENA ANDRADE BARRETO SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NUCOM/CMP (12.01.10.02)

Matrícula: ###563#6

(Assinado eletronicamente em 19/12/2025 12:51)

WAGNER MIRANDA GOMES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD/UFBA (12.01.81)

Matrícula: ###762#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **451**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **08e6d3632f**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Estudo Técnico Preliminar 87/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.032949/2025-76

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos médicos para as unidades da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Os materiais serão utilizados como recursos didáticos essenciais nas atividades de ensino e aprendizagem dos cursos da área da saúde, tais como Medicina, Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia, entre outros.

Essa aquisição é necessária para substituir materiais obsoletos, ampliar o acervo didático existente ou implantar novos componentes curriculares que demandam práticas anatômicas mais interativas e precisas, possibilitando a realização de aulas práticas, simulações e estudos direcionados à compreensão da morfologia e fisiologia do corpo humano.

O uso de modelos anatômicos contribui significativamente para a formação acadêmica dos estudantes, permitindo o desenvolvimento de habilidades práticas, raciocínio clínico e melhor assimilação do conteúdo teórico. Além disso, proporciona uma alternativa ética e acessível ao uso de peças anatômicas reais, respeitando diretrizes bioéticas e pedagógicas atuais.

A aquisição está alinhada às diretrizes curriculares nacionais dos cursos da área da saúde, promovendo a qualificação do ensino superior público e fortalecendo o compromisso da UFBA com a excelência na formação de profissionais comprometidos com a saúde e o bem-estar da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto Multidisciplinar em Saúde (IMS)	Prof. Marcio Vasconcelos Oliveira
Escola De Dança	Prof. Antrifo Ribeiro Sanches Neto
Escola De Enfermagem	Profª. Juliana Bezerra do Amaral
Escola De Nutrição	Profª. Adenilda Queirós Santos Deiró
Faculdade De Arquitetura	Prof. Fábio Macêdo Velame
Faculdade De Educação	Profª. Nanci Helena Rebouças Franco
Faculdade De Medicina Da Bahia	Prof. Antonio Alberto da Silva Lopes
Instituto De Biologia	Profª. Renata Lúcia Leite Ferreira de Lima
Instituto De Ciências Da Saúde	Prof. Roberto José Meyer Nascimento
Tecnologia E Inovação	Profª. Maiana Brito de Matos
Instituto Multidisciplinar De Reabilitação E Saúde	Profª. Luciene da Cruz Fernandes
Pró-Reitoria De Ações Afirmativas E Assistência Estudantil/Ufba	Cássia Virgínia Bastos Maciel
Serviço Médico Universitário Rubens Brasil /Ufba.	Luciana Boa Morte de Santana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos médicos destinados às atividades de ensino e aprendizagem dos cursos da área da saúde do Instituto Multidisciplinar em Saúde e demais unidades UFBA.

Esses itens são facilmente comparáveis entre si, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento de contratação, não requerem especificações técnicas complexas e são amplamente disponíveis no mercado, o que os classifica como bens e serviços comuns, conforme preceitua o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

Ainda, esclarece-se que os bens a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo (art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021) e não exigem fornecimento contínuo, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum do prazo a ser estipulado.

Os bens deverão atender as características, especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nas descrições do item 7 do presente ETP e também detalhadas no Termo de Referência, devendo ser levada em consideração as especificações constantes no Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do SIASG e seus adendos;

Os modelos devem possuir as seguintes características gerais:

- Representação fiel das estruturas anatômicas humanas, com riqueza de detalhes e precisão científica;
- Confeccionados em material resistente, lavável, atóxico e de alta durabilidade (como PVC ou resina plástica de alta qualidade);
- Pintura em cores convencionadas para fins didáticos, com diferenciação clara de órgãos, sistemas, estruturas e regiões;
- Preferencialmente montados sobre base estável para facilitar o manuseio em sala de aula e laboratórios;
- Devem permitir visualização tridimensional e, quando aplicável, desmontagem para estudo das partes internas.

A contratação deverá contemplar diferentes tipos de modelos anatômicos, conforme demanda dos cursos, tais como:

- Modelo de esqueleto humano completo articulado;
- Modelo de crânio humano desmontável;
- Modelo de encéfalo em cortes;
- Modelo de tronco com órgãos internos removíveis;
- Modelos dos sistemas cardiovascular, respiratório, digestório, urinário e reprodutor;
- Modelos anatômicos específicos (ex: olho humano ampliado, ouvido interno, coração seccionado, etc.).

Critérios de Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU, 7ª edição- Out /2024:

Eficiência energética: Os equipamentos médicos a serem adquiridos devem apresentar selo de eficiência energética emitido por órgão competente (como o Inmetro), quando aplicável à categoria do equipamento, com classificação igual ou superior à letra “A”. Essa exigência visa promover a economia de energia e reduzir os impactos ambientais associados ao consumo excessivo de recursos.

Embalagens sustentáveis: As embalagens utilizadas no transporte dos equipamentos deverão ser recicláveis ou reutilizáveis, e preferencialmente compostas por material reciclado. O fornecedor deverá evitar o uso de materiais excessivos ou de difícil reciclagem, como isopor ou plásticos de uso único.

Certificações ambientais: Será considerado um diferencial, para fins de julgamento técnico, a apresentação de certificações ambientais do fabricante (como ISO 14001 ou similares), que comprovem boas práticas de gestão ambiental no processo produtivo.

Esses requisitos buscam assegurar que a aquisição pública de equipamentos médicos contribua para o desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, promovendo a responsabilidade ambiental na gestão pública.

5. Levantamento de Mercado

Os objetos desta contratação — equipamentos médicos — possuem ampla oferta no mercado nacional, incluindo fabricantes, distribuidores e prestadores de serviços de instalação. Os produtos disponíveis atendem às especificações técnicas exigidas pela UFBA, permitindo melhores preços, ampla concorrência e vantagem para a Administração Pública.

Com base nisso, foi realizado levantamento de mercado, resultando na análise das seguintes alternativas:

Solução 01: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação a ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação. Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG

que atendam tanto no quantitativo necessário quanto na especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública. Contudo, diante da grande quantidade de itens a serem adquiridos, a adesão não é a solução mais célere e adequada para a presente contratação.

Solução 02: Aquisição através de Dispensa de Licitação - Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 é possível para dispensa para contratação de valor, para tanto está estabelecido o limite de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Contudo, considerando que a dispensa é procedimento utilizado de forma excepcional e que o valor da presente contratação é superior ao valor estabelecido em lei, conclui-se que a dispensa não é a solução adequada.

Solução 03: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro Órgão na condição de participante - permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, conseqüentemente, boas oportunidades para as empresas. Entretanto, como os itens a serem adquiridos possuem especificações próprias da Universidade, o Registro de Intenção de Registro de Preços não é adequado para a presente contratação.

Solução 04: Aquisição através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços - Para os bens a serem adquiridos existe um grande número de fabricantes, distribuidores e empresas prestadoras no mercado para os itens a serem licitados. Sendo assim, para adquirir esses bens (com as características necessárias e desejadas pela UFBA), o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, se mostra a modalidade mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art.86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Nos termos do art. 28, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, como os objetos desta contratação. O pregão eletrônico, em especial, promove maior competitividade, publicidade e transparência, assegurando ampla participação de fornecedores em todo o território nacional e é instrumento adequado para garantir melhores resultados à Administração.

O Sistema de Registro de Preços é a opção mais adequada para a presente contratação. O enquadramento legal, conforme art. 82 da Lei nº 14.133 /2021 e Decreto nº 11.462/2023, justifica-se por dois motivos principais:

- 1 - Atendimento a múltiplos órgãos e unidades – O SRP consolida demandas de diversos campi, bibliotecas, laboratórios e setores administrativos em uma única licitação, garantindo padronização e economia.
- 2 - Imprevisibilidade do quantitativo total – A demanda efetiva dependerá de solicitações futuras, tornando inviável definir com precisão o volume a ser contratado durante a vigência da ata.

Além disso, conforme art. 9º, inciso III, alíneas “a” a “d”, e art. 12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, foram consultados registros do Sistema ETP Digital para verificar boas práticas, soluções similares e padronizações técnicas adotadas por outros órgãos públicos. Essa análise confirmou que o pregão eletrônico tem sido a solução predominante e mais vantajosa em situações semelhantes.

Conclusão:

Diante do exposto, e com base nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, como a solução mais adequada para atender às necessidades da UFBA.

6. Descrição da solução como um todo

Justificativa da Contratação

Considerando as necessidades institucionais da UFBA e a distribuição de suas unidades em Salvador, Camaçari e Vitória da Conquista, a equipe de planejamento definiu que a contratação será realizada por meio do Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

A escolha dessa modalidade se justifica pelo fato de se tratar de bens comuns, cuja contratação demanda flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão pública, especialmente para atender as demandas de acordo com as necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da UFBA, localizadas em Salvador, Camaçari e Vitória da Conquista.

O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo registrar os preços propostos pelos fornecedores vencedores do certame, que se comprometem a fornecer os bens e executar os serviços, quando demandados, de acordo com as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços, cuja vigência será de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do SRP proporciona benefícios operacionais e econômicos relevantes para a Universidade, tais como:

- Redução da frequência de licitações, otimizando recursos humanos e materiais da Administração;
- Maior agilidade no atendimento das demandas, dado que as contratações podem ser realizadas diretamente com os fornecedores registrados na Ata, sempre que houver necessidade, até os limites quantitativos previamente licitados;
- Eficiência na gestão orçamentária e administrativa, permitindo contratações sob demanda, de acordo com a real necessidade;

- Atendimento simultâneo e coordenado das unidades da UFBA, localizadas em diferentes municípios – as demandas de equipamentos médicos abrangem múltiplos campi, unidades e laboratórios, de modo que o SRP permite a consolidação em uma única licitação, garantindo padronização e economicidade.

- Impossibilidade de definição precisa do quantitativo total a ser demandado – ainda que haja estimativas de consumo apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, a demanda efetiva depende de solicitações futuras de diversas unidades, não sendo possível prever com exatidão o quantitativo que será efetivamente contratado durante a vigência da ata.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se plenamente compatível com o objeto e assegura maior flexibilidade, eficiência administrativa e racionalização das contratações, atendendo ao interesse público e às recomendações da legislação vigente.

Modalidade e Procedimentos Licitatórios:

O procedimento licitatório seguirá todas as etapas do Pregão Eletrônico:

- Convocação dos interessados;
- Recebimento e análise das propostas;
- Fase de lances;
- Aceitação da proposta de menor preço;
- Verificação de habilitação do licitante;
- Manifestação sobre interposição de recursos e juízo de admissibilidade;
- Fase recursal, quando cabível;
- Adjudicação e homologação do certame.

A utilização do SRP permitirá que a UFBA realize contratações diretamente com fornecedores registrados, com vigência da ata de até 12 meses, prorrogável por igual período, reduzindo a frequência de licitações e garantindo maior agilidade e eficiência na execução das demandas.

Justificativa para não solicitar Garantia Contratual (Capítulo II Das Garantias da Lei nº 14.133/2021):

- Bens comuns: Os itens da contratação (equipamentos médicos) são de padrão usual de mercado com especificações objetivas, facilmente comparáveis entre fornecedores, o que caracteriza bens comuns, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES /ME nº 58 /2022.

- Evita oneração e estimula competitividade: Solicitar garantia contratual oneraria o certame e poderia reduzir a competitividade, restringindo fornecedores. Conforme os princípios da economicidade e razoabilidade, deve-se evitar exigências desnecessárias que elevem preços ou retirem potenciais competidores.

Justificativa da adoção do IPCA/IBGE para correção monetária:

- Revisão legal atualizada: A Lei nº 14.905/2024, que alterou o Código Civil, estabelece que, na ausência de índice expressamente previsto no contrato ou em lei específica, o índice padrão a ser aplicado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

- Segurança jurídica e previsibilidade: Essa padronização legal visa conferir clareza e segurança jurídica, evitando divergências que gerem litígios e auxiliando na gestão contratual;

- Alinhamento com a inflação oficial: O IPCA é o índice oficial de inflação do Brasil, elaborado pelo IBGE para medir a variação de preços ao consumidor final. Por refletir diretamente o custo de vida urbano, é adequado para manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

- Mais estabilidade e menos volatilidade: Diferente do IGPM, o IPCA tem menor sensibilidade às oscilações de câmbio e às variações extremas de preços no atacado, tornando-se mais estável e previsível para contratos;

- Conformidade com licitações e contratos administrativos: O TCU e a Lei nº 14.133/21 exigem que o índice reflita a variação efetiva.

Requisitos para Julgamento das Propostas:

Sob pena de desclassificação, a proposta deverá:

- Descrever de forma clara e individualizada as características reais dos bens e serviços ofertados (marca, modelo, descrição técnica e quantidade);

- Apresentar catálogos/folders dos itens previstos no Termo de Referência, contendo a imagem do objeto e sua descrição completa, sob pena de desclassificação da proposta;

- Não se limitar à reprodução do texto constante no edital, sob pena de não atendimento ao critério de exequibilidade. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta.

Prazo de entrega:

- O prazo para entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio, por parte da Universidade, da nota de empenho por e-mail, em remessa única. Contudo, a quantidade empenhada será solicitada conforme a demanda da UFBA, podendo variar de acordo com as necessidades da instituição.

Regime de Fornecimento:

- Como os objetos licitados não exigem obrigações futuras e nem assistência técnica, e considerando que a entrega ocorrerá dentro do prazo de 10 dias úteis após o pedido formal de fornecimento pela Universidade, conclui-se que o regime de fornecimento será integral com entrega imediata, conforme estabelecido no art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Emissão de Nota de Empenho:

- Em conformidade com o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o instrumento de contrato poderá ser dispensado pela Administração, sendo substituído por outro instrumento hábil, neste caso, pela nota de empenho de despesa. Essa substituição aplica-se quando se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, os quais não gerem obrigações futuras, incluindo a prestação de assistência técnica, independentemente do valor da aquisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Metodologia utilizada:

A definição dos quantitativos para a presente contratação foi estabelecida mediante metodologia que combina:

- Planejamento consolidado das unidades da UFBA (via SIPAC/PCA);
- Análise de dados históricos e paramétricos.

O procedimento está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Parecer Referencial nº 00006/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU da Advocacia Geral da União (AGU), atendendo aos requisitos do art. 40, III, que exige o uso de técnicas quantitativas adequadas.

Base primária: consolidação das demandas reais (SIPAC/PCA):

Os quantitativos licitados não são aleatórios nem baseados em estimativas abstratas. Eles representam o resultado direto da consolidação de todas as requisições individuais registradas pelas unidades administrativas e acadêmicas da UFBA no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), como parte do Plano de Contratação Anual (PCA), conforme disposto no Relatório dos Itens com as Requisições.

O Relatório dos Itens com as Requisições demonstra que cada item do certame é composto pela somatória das necessidades específicas de múltiplas unidades requisitantes. Esse procedimento centralizado, realizado pela Coordenação de Material e Patrimônio (CMP), transforma demandas fragmentadas em um único processo, atendendo ao princípio da economia de escala (Art. 23 da Lei 14.133/21) e à vedação ao fracionamento.

Metodologia de validação e dimensionamento:

Conforme o Parecer Referencial da AGU, a estimativa de quantitativos deve ser acompanhada de justificativa técnica robusta, não sendo admitidas estimativas genéricas. Embora a consolidação do PCA seja a base da demanda, os totais foram validados com técnicas quantitativas, como:

- **Análise de consumo histórico:** comparação das quantidades solicitadas pelas unidades (via SIPAC) com a média de utilização e o histórico de fornecimento de contratos anteriores de objeto similar
- **Dados paramétricos:** dimensionamento considerando parâmetros diretamente ligados ao objeto da licitação, como:
 - Número de salas e laboratórios a serem atendidos;
 - Área disponível para instalação dos equipamentos nas unidades;
 - Quantidade de usuários finais (servidores, alunos ou pesquisadores);
 - Tipologia e finalidade dos equipamentos.

Conclusão sobre os quantitativos:

Portanto, os quantitativos estimados:

- Representam a demanda real e consolidada das unidades da UFBA, comprovada pelo Relatório SIPAC;
- Foram devidamente validados pelo histórico de consumo e por projeções paramétricas claras;
- Atendem integralmente aos requisitos do art. 40, III, da Lei nº 14.133/21 e às recomendações da Procuradoria.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens:

Item	Especificação do item	Código SIPAC/ CATMAT	Unidade	Quant. Total
1	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, 2 LITROS Agitador Magnético, Material: Gabinete Metálico, Anticorrosivo, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Capacidade: Até 2 L, Rotação: Até 2000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 400 °C. ADENDO: Material construído em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Plataforma de aquecimento retangular em aço inox, 14x20cm; Temperatura máxima na superfície da plataforma: 350°C; Temperatura máxima de 120°C na amostra; Controlador de temperatura microprocessado com duplo display, pid e set point, precisão de ±0,5°C e resolução de 0,1°C; Sensor de temperatura tipo pt 100 encapsulado em aço inóx; Motor de corrente contínua, baixo consumo; Capacidade para trabalhar continuamente; Imã circular com campos orientados; Velocidade de agitação entre 100 e 1990 rpm; Capacidade de agitação até 2 litros de líquidos com viscosidade próxima à da água; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanhado com 01 barra magnética com revestimento de resina anti-aderente PTFE (politetrafluoroetileno) e Manual de instruções; Garantia mínima de 12 meses.	5208000001575 /452706	Unidade	10
2	APARELHO ANALISADOR PERCENTUAL GORDURA CORPORAL, MÉTODO: ULTRASSOM Aparelho Analisador Percentual Gordura Corporal, Método: Ultrassom, Características Adicionais: Cerca De 15 X 5 Cm, Portátil, Porta Usb, Amplitude: Frequência De 2,5 Mhz. Adendo: medição de espessura de camadas do tecido, gordura subcutânea e massa muscular.	52080000019292 /621078	Unidade	1
3	APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO, DIAPASÃO USO MÉDICO Diapasão Uso Em Saúde, Material: Metálico, Frequência Emissão: 128 HZ, Esterilidade: Esterilizável. ADENDO: Aparelho diagnóstico / terapêutico, tipo 1. Diapasão uso médico. Material em aço inoxidável. Tipo de análise: frequência cerca 128 HZ. Componentes 1: com cabo longo.	52080000019269 /628596	Unidade	30
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 200 KG Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Modelo: Elétrica, Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente I: C/ Visor Digital, Componente Ii: Tapete De Borracha, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG.	52080000001557 /442491	Unidade	14
5	BIOMBO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL Biombo Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Esmaltado, Tipo: Duplo Dobrável, Altura: 1,80 CM, Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, Aberto CM, Tipo De Rodízio: 2 Ponteiras Fixas E 1 Giratória, Acabamento Do Rodízio: Termoplástica, Características Adicionais: Tecido Reforçado.	52080000001658 /405841	Unidade	3

6	BRAÇO ARTIFICIAL MATERIAL: SILICONE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSO AS VEIAS Braço Artificial, Material: Silicone, Características Adicionais: Acesso As Veias Báslicas, Cefálicas, Periféricas, Aplicação: Treino Intravenoso, Intramuscular, Intradérmico, Composição Adicional: Intermédias Do Cotovelo E Sistema Geração De Pulso, Componentes: Em 2 Sistemas De Vias P/ Injeção Intradérmica, Acessórios: Suporte Metal Cromado,Sangue Artificial, Seringas.	5208000019265 /357941	Unidade	2
7	CABO BISTURI Cabo Bisturi, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Cirurgia.	5208000000178 /243242	Unidade	150
8	CARRINHO TRANSPORTE AÇO INOX PARA CURATIVO Carro Aço Inox Para Curativo, Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço Inox, Tipo Rodízio: Rodízios Giratórios, Acessórios: Gradil,Suporte P/Balde E Bacia, Medida: 45 X 75 X 80 CM, Outros Componentes: Balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox.	5208000000489 /380906	Unidade	8
9	CENTRIFUGA, TUBOS, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, 15 ML, 16 UND, 5000 RPM, 99 MIN Centrífuga, Tipo: Para Tubos, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável, Volume: Até 15 ML, Capacidade: Até 16 Unidades, Rotação: Até 5000 RPM, Temporização: Temporizador Até 99 MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento.	5208000001334 /418925	Unidade	3
10	COMPRESSOR DE AR ELETROMAGNÉTICO VAZÃO: 50 L/MIN TENSÃO: 220 V Compressor De Ar, Tipo: Eletromagnético, Vazão: 50 L/MIN, Tensão: 220 V, Aplicação: Aquário.	5208000019333 /613724	Unidade	2
11	CUBA USO HOSPITALAR Cuba Uso Hospitalar, Material: Aço Inox, Formato: Tipo Rim, Capacidade: Cerca De 700 ML.	5208000000448 /439214	Unidade	26
12	DESFIBRILADOR ADULTO/PEDIÁTRICO, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 12 S Desfibrilador Externo, Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Semiautomático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Registro De Eventos Pcr, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 100 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Com E Sem Fio. ADENDO: Recursos integrados monitor LCD, tempo máximo carga até 12 s, memória grava ECG, eventos, peso cerca de 4 kg, capacidade da bateria mínimo de 200 descargas, componente monitora ECG/ pás adesivas, tecla em português, comando de voz, portátil, c/ alça transporte, maleta, uso adulto e pediátrico.	5208000000872 /615326	Unidade	3
13	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE - ADULTO Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: P/ Fixação Em Superfícies, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Metal, Tamanho: Adulto.	5208000019295 /434825	Unidade	52
14	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, BRAÇO, OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA NYLON, ADULTO Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto.	5208000000116 /432468	Unidade	30

15	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL, MONOFEIXE, UV-VIS, FAIXA 190 A 1100NM Espectrofotômetro, Tipo: monofeixe Uv-Vis, Tensão: 110/220 V, Faixa medição: 190 a 1100, Componentes: 2 cubetas de quartzo retangulares 10 mm, lâmpada. ADENDO: Equipamento digital; Faixa de comprimento de onda: 190-1000nm; Largura da fenda espectral: 2nm; Precisão do comprimento de onda: ± 1nm; Repetibilidade do comprimento de onda: 0,5nm; Precisão da transmitância: ± 0,5% (t); Reprodutibilidade da transmitância: 0,3% (t); Faixa de transmitância: 0 -200% T; Faixa de absorbância: 0,3 - 3,0 A; Luz difusa: 0,3% (temperatura ambiente); Display: LCD de 128*64 pontos; Carro porta cubetas padrão: 4 cubetas de 10nm; Saída USB para conexão a computador; Tensão: 110v/220v, 60/50hz; Sistema ótico monofeixe e grade de difração de 1200 linhas/mm; Estabilidade: 0,002a/h a 500nm; Detector tipo Foto-diodo de silicone; Exibição de comprimento de onda, absorbância e transmitância com 5 resultados por tela; Memória para armazenar até 200 resultados; Utiliza 2 lâmpadas, sendo uma lâmpada halógena de tungstênio e uma lâmpada de deutério. Itens inclusos: quatro cubetas de vidro de 10mm de caminho óptico; duas cubetas de quartzo de 10mm de caminho óptico; manual de instruções em português brasileiro; cabo de energia; capa para proteção contra poeira; Software de varredura (velocidade de varredura 340 nm/min). Garantia de 12 meses e disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional, preferencialmente com unidade localizada no Estado da Bahia.	5208000001720 /444399	Unidade	4
16	ESPECTROFOTÔMETRO, MONOFEIXE UV-VIS, 110/220 V, MEDIÇÃO 190 A 1100 NM, BANDA DE PASSAGEM 5 NM, MONITORAMENTO AEDES AEGYPTI Espectrofotômetro, Tipo: Monofeixe Uv-Vis, Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: 190 A 1100 NM, Banda De Passagem: 5 NM, Aplicação: Monitoramento Aedes Aegypti, Características Adicionais: Lâmpada De Deutério E Tungstênio, Leituras Diretas, Componentes: Estojo C/4 Cubetas Retangulares 10nm (2 Vidro E 2 Potência: 100 W.	5208000000086 /303823	Unidade	7
17	ESTADIÔMETRO DIGITAL: ULTRASSÔNICO, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO Dispositivo P/ Medidas Antropométricas, Tipo*: Estadiômetro Digital, Ultrassônico, Material*: Gabinete Plástico, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas, Faixa Medição: Cerca De 2,3 M, Componente I: C/ Visor, Adicional: Portátil.	5208000019339 /600428	Unidade	1
18	ESTETOSCÓPIO, ADULTO Estetoscópio, Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho: Adulto. ADENDO: Armação com ajuste automático através de mola de aço, tubo com mola em aço inox integrada, olivas com roscas em metal.	5208000000860 /609094	Unidade	102
19	ESTUFA COM RENOVAÇÃO DE AR, AÇO INOX, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE 100L, 200 °C, 3 BANDEJAS Estufa Laboratório, Tipo: C/ Renovação Ar, Material*: Gabinete Aço Inox, Ajuste: Ajuste Digital,C/ Pannel De Controle, Programável, Capacidade: Cerca De 100 L, Temperatura: Até 200 °C, Temporização: C/ Temporizador Até 1000 MIN, Componentes: C/ Até 3 Bandejas, Adicional: C/ Vedação, Alarmes.	5208000000671 /414646	Unidade	5
	ESTUFA COM RENOVAÇÃO DE AR, AÇO INOX, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE 500L, 200 °C, 5 BANDEJAS Estufa Laboratório, Tipo: C/ Renovação Ar, Material*: Gabinete Aço Inox, Ajuste:	5208000000583		

20	Ajuste Digital,C/ Painel De Controle, Programável, Capacidade: Cerca De 500 L, Temperatura: Até 200 °C, Componentes: C/ Até 5 Bandejas, Adicional: C/ Vedação, Alarmes. ADENDO: Deverá ser de secagem e esterilizadas.	/419821	Unidade	2
21	ESTUFA TIPO BOD COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 120 L Incubadora Laboratório, Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painel De Controle, Programável, Volume: Cerca De 120 L, Temperatura: Controle Temperatura Até 80 °C, Componentes: Com Porta Frontal, Outros Componentes: Até 15 Prateleiras. ADENDO: Estufa tipo BOD com controle de temperatura.	5208000001564 /452944	Unidade	5
22	FORNO MUFLA, TEMPERATURA MÁXIMA 1.600°C Forno Mufla, Temperatura Máxima: 1.600 °C, Largura: 200 MM, Altura: 200 MM, Profundidade: 300 MM, Volume: 12 L, Aplicação: Tratamento Térmico.	5208000000055 /218252	Unidade	3
23	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, 80L Incubadora Laboratório, Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painel De Controle, Programável, Volume: Cerca De 80 L, Temperatura: Controle Temperatura Até 100 °C, Adicional: Porta Com Visor Em Vidro, Outros Componentes: Até 5 Prateleiras.	5208000001565 /451930	Unidade	1
24	LEITORA DE MICROPLACA DIGITAL Leitora De Microplaca, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável, Tipo: Para Placas 96 Poços, Leitura: Leitura Até 30 S, Absorbância: Até 4000 Od, Comprimento Onda: Até 900 NM.	5208000000759 /416257	Unidade	3
25	MACA CLÍNICA AÇO INOXIDÁVEL 4 RODAS RODIZIO DE 8" Maca Clínica, Material: Aço Inoxidável, Rodas: 4 Rodízios De 8", Freio Nos 2 Rodízios, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 150 KG, Componentes: Suporte Soro Removível, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis, Acessórios: Colchonete.	5208000001547 /421265	Unidade	7
26	MACA CLÍNICA MATERIAL: TUBULAR EM FERRO Maca Clínica, Material: Tubular Em Ferro, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,80 M, Altura: Cerca De 1,00 M, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Acessórios: Colchonete.	5208000001660 /414774	Unidade	6
27	MACA CLÍNICA, CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA Maca Clínica, Material: Aço Inoxidável, Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica, Rodas: 4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,60 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 150 KG, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis, Acessórios: Colchonete.	5208000000918 /402596	Unidade	12
28	MANTA AQUECEDORA, BALÃO, MECÂNICO, 1000 ML, 300 °C Manta Aquecedora, Tipo: Para Balão, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle, Capacidade: 1000 ML, Temperatura: Até 300 °C.	5208000001268 /416189	Unidade	10

29	MANTA AQUECEDORA, BALÃO, MECÂNICO, 500 ML, 300 °C Manta Aquecedora, Tipo: Para Balão, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle, Capacidade: 500 ML, Temperatura: Até 300 °C.	5208000001266 /416187	Unidade	5
30	MÁSCARA VENTURI INFANTIL Máscara Gasoterapia, Modelo: Venturi, Material: Plástico, Adicional: C/ Tubo Corrugado, Tamanho: Infantil, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2. ADENDO: Em PVC, descartável, pediátrico, com diluidor de ar de arrasto fixo, tubo vc cristal, conexão universal, conectores codificados por cor.	3036000000647 /454555	Unidade	40
31	MEDIDOR LABORATÓRIO, CANETA, MEDIDOR MULTIPARÂMETRO Medidor Laboratório, Tipo: Caneta, Medidor Multiparâmetro, Uso: Determinação De Ph, Orp, Condutividade, Tds, Salinidade, Aplicação: Análise Ambiental, Características Adicionais: Grau De Proteção Ip67 À Prova D'Água. ADENDO: Medições oxigênio dissolvido, TDS e temperatura, memória para até 99 registros, identificação automática das soluções de calibração, acompanha maleta para transporte, sonda de oxigênio dissolvido, sonda de condutividade, sonda de temperatura, sonda de PH, solução eletrolítica, membranas para sonda de OD.	5208000019266 /477056	Unidade	2
32	MESA AUXILIAR HOSPITALAR Mesa Auxiliar Hospitalar, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável, Comprimento Tampo: 80 CM, Largura Tampo: 40 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Pés Com Rodízios.	5208000001141 /366847	Unidade	2
33	MESA CIRÚRGICA: AÇO INOXIDÁVEL COLCHÃO ALTA DENSIDADE Mesa Cirúrgica, Tipo Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Tampo Leito: Colchão Alta Densidade Forrado Courvin Preto, Tipo Movimento Elevação: Trendelemburg, Reverso, Lateral Esquerdo E Direito, Perneira: Com Perneira, Ombreira: Com Ombreira, Suporte Lateral: Com Suporte Lateral, Comando Movimento: Controle Remoto, Comprimento: Cerca De 1,90 M, Largura: 80 CM.	5208000019337 /399845	Unidade	1
34	MESA GINECOLÓGICA, 1,80X0,50X0,80M Mesa Ginecológica, Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Estrutura: Esmaltado, Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin, Tipo Movimento: Assento Fixo, Encosto E Apoio Pernas Reclináveis, Acabamento Pés: Pés C/ Ponteiros De Borracha, Características Adicionais: 3 Gavetas E 2 Portas Laterais, Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado, Dimensões: 1,80 X 0,60 X 0,80m Aproximados.	5208000000486 /399828	Unidade	2
35	MICROCENTRIFUGA Microcentrífuga, Ajuste: Digital, Microprocessada, Volume: Até 2 ML, Capacidade: Até 24 Unidades, Rotação: Até 15000 RPM, Temporização: C/ Temporizador Até 99 MIN, Adicional: Sistema Segurança Tampa Aberta, Componentes: C/ Adaptador Tubo Até 0,5 ML.	5208000000469 /411576	Unidade	1
36	MICROCENTRÍFUGA, VOLUME ATÉ 2, CAPACIDADE ATÉ 30 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 17.500 Microcentrífuga, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável, Volume: Até 2 ML, Capacidade: Até 30 Unidades, Rotação: Até 17.500 RPM, Temperatura:	5208000000936 /415012	Unidade	1

	Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: C/ Temporizador Até 99 H, Adicional: Sistema Segurança Tampa Aberta, Componentes: C/ Adaptador Tubo Até 0,5 ML.			
37	MICROSCÓPIO - MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR (LUPA) Microscópio, Tipo De Análise: Estereoscópio, Tipo: Binocular, Aumento: Oculares Até 10x, Zoom Até 5x, Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida, Adicional: Inclinação Até 45°.	5208000001162 /440794	Unidade	44
38	MICRÓTOMO MANUAL, ROTATIVO, AJUSTE MECÂNICO, ESPESSURA CORTE ATÉ 60 MICRA Micrótomo, Tipo*: Manual, Modelo: Rotativo, Ajuste: Ajuste Mecânico, Espessura Corte: Corte Até 60 Micra, Espessura Desbaste: Desbaste Até 600 Micra, Adicional: C/ Sistema Segurança.	52080000019334 /436357	Unidade	1
39	MODELO ANATÔMICO CADÁVER SINTÉTICO IMITA TECIDO VIVO TAMANHO: TAMANHO REAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Cadáver Sintético, Material: Imita Tecido Vivo, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Feminino, Adulto, Humano, Componente Adicional: Desmontável Em Partes, Acessórios: Base Estável E Inquebrável.	52080000019319 /616697	Unidade	1
40	MODELO ANATÔMICO ESTRUTURA ÓSSEA DA REGIÃO PÉLVICA FEMININA Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Estrutura Óssea Da Região Pélvica Feminina, Material: Pvc E Polímeros Flexíveis, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Adulto, Humano.	52080000019330 /602811	Unidade	2
41	MODELO ANATÔMICO HUMANO SINTÉTICO DE GRAU ACADÊMICO COMPLETO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Corpo Humano Inteiro, 1/2 Pele E 1/2 Estruturas, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Adulto, Cerca 170 CM, Finalidade: Estudo Da Anatomia Humana, Outros Componentes: C/ Órgãos Sexuais - Masculino E Feminino, Componente Adicional: Desmontável, C/ 39 Partes, Acessórios: Base Estável E Inquebrável. ADENDO: Modelo anatômico humano, com todos seus ossos, conjunturas, músculos, órgãos e tendões. Compatibilidade com ressonância magnética, raios x, digitalizador cat, ultrassom. Sistema esquelético elaborado com materiais compostos de polímero e envolto com uma membrana integral facial. Tecidos sintéticos utilizados em todos os sistemas dos órgãos e musculares. Composto por 600 músculos, fáscia esquelética, 200 ossos, ligamentos, cérebro, nervos periféricos, medula espinhal, espaço epidural, coração e câmaras, artérias coronárias, vasculatura arterial, vasculatura venosa, cordas vocais, pulmões, cavidade oral complexa, traqueia, esôfago, estômago, intestinos delgado e grosso, reto, rins, bexiga, uretra, ureteres, próstata, pênis, testículos, útero, vagina, mesentério, fígado, vesícula biliar, apêndice, omento (epíplao), pâncreas, sistema biliar e baço.	5208000001299 /602848	Unidade	1
42	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - MANEQUIM BEBÊ Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Manequim Bebê, Material: Pvc E Polímeros Flexíveis, Finalidade: Manobra De Heimlich Para Treinamento De Rcp, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Anatomia Do Tórax, Mamilos, Costelas, Esterno E Pr, Outros Componentes: Corpos Estranhos, Pulmões De Reposição, Acessórios: Bolsa Para Transporte.	5208000001663 /482420	Unidade	4

43	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - TORSO BISSEXUAL Tipo: torso bissexual, Material: pvc/resina plástica/siliconada/gelatinosa, Tamanho: 85 cm, Aplicação: treinamento, Características adicionais: órgãos internos removíveis. ADENDO: Incluindo 20 partes: tronco, cabeça, olhos, cérebro, pulmão, osso esterno e costelas anexos (2 partes), coração (2 partes), estômago (2 partes), fígado, baço, rins, intestino (4 partes), bexiga, vértebras.	5208000019349 /486663	Unidade	3
44	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS MATERIAL: ACESSO VENOSO CENTRAL E VEIA DO BRAÇO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Modelo De Torso Adulto Com Braço, Material: Pvc E Poli Elastômero, Finalidade: Acesso Venoso Central E Veia Do Braço, Aplicação: Treinamento. ADENDO: Pele translúcida, com visualização das veias cefálica, basílica e basílica mediana subjacentes, veias cava superior, subclávia, axilar e jugular, queixo móvel. Acompanha: Kit completo para veias, bolsa para fluidos, tubos, tamanho aproximado: 56 x 43,2 x 12,7 cm, com variação de 5%.	5208000001662 /482516	Unidade	3
45	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS TIPO: MODELO PENIANO EM FORMATO NATURAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Modelo Peniano Em Formato Natural, Material: Plástico Emborrachado, Finalidade: Simulação De Colocação De Preservativo, Aplicação: Para Fins Didáticos, Características Adicionais: Com Ejaculação Na Cor Rosa, Outros Componentes: Pênis Com Uretra, Bolsa Escrotal.	5208000019264 /457095	Unidade	2
46	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS TIPO: PELE ARTIFICIAL , MATERIAL: SILICONE Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Pele Artificial, Material: Silicone, Tamanho: Cerca De 15 X 10 X 1,2 CM, Finalidade: Treinamento De Sutura, Características Adicionais: C/ 3 Camadas: Epiderme, Derme E Músculo, Acessórios: Portátil, Embalagem P/ Transporte.	5208000019267 /605774	Unidade	100
47	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, ANATOMIA DO TÓRAX, MAMILOS, COSTELAS, ESTERNO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Manequim Adulto Com Display Eletrônico, Material: Pvc E Polímeros Flexíveis, Finalidade: Treinamento De Rcp Eletrônico, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Anatomia Do Tórax, Mamilos, Costelas, Esterno E Pr.	5208000019179 /482417	Unidade	3
48	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, BRAÇO COM MÚSCULOS, VASOS E NERVOS EM 7 PARTES Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Braço, Material: Pvc, Finalidade: Aulas Práticas De Anatomia, Aplicação: Para Fins Didáticos, Características Adicionais: Músculos Destacáveis, Vasos, E Nervos Em 7 Partes. ADENDO: Composto por: m. Deltoide; m. Supra-espinhal; m. Infra-espinhal; m. Subescapular; m. Bíceps braquial; m. Braquial; m. Braquioradial; m. Pronador redondo; m. Supinador; m. Lumbricoide; n. Radial; n. Mediano; n. Ulnar; n. Digital palmar comum; n. Médio; n. Volar; a. Braquial profunda; a. Braquial; a. Radial; a. Ulnar; a. Axilar; escápula; clavícula; pisiforme. Base com haste.	5208000001327 /479835	Unidade	2
	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, BRAÇO SIMULADOR PARA			

49	INJEÇÕES INTRAVENOSAS ADULTO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Braço Artificial, Material: Silicone, Aplicação: Injeções Intramusculares, Venosas E Subcutâneas, Características Adicionais: Sistema Vascular Ramificado, Pontos P/ Injeções SU, Outros Componentes: Sangue Artificial, Seringa, Agulha, Acessórios: Maleta Transporte.	5208000001582 /391768	Unidade	4
50	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, CABEÇA COM CORTE MEDIANO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Cabeça Com Secção Mediana, Material: Pvc, Tamanho: 27,00 X 20,00 X 10,00 CM, Aplicação: Para Fins Didáticos, Componentes: Cérebro E Pescoço Por Uma Parte Com Realismo. ADENDO: Cabeça com corte mediano, em resina plástica emborrachada, montado em prancha de acrílico, com cabeça em corte medial expondo: cérebro, cerebelo, hipotálamo, hipófise, caixa craniana, meninges, medula espinhal, cavidade nasal, região orofaringe.	5208000001318 /626307	Unidade	2
51	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, CAMADAS DO CRÂNIO AUMENTADAS Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Crânio Adulto, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: 23 X 19 X 15 CM, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Médio, Cores Diferentes Por Ossos, Partes Removíveis. ADENDO: Camadas do crânio aumentadas, representa a estratificação do crânio humano revelando detalhes da estrutura interna a partir da pele até a massa encefálica. Montado em base.	5208000001324 /486660	Unidade	2
52	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, COLUNA VERTEBRAL, COLORIDA FLEXÍVEL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Ossos Coluna Vertebral, Material: Pvc E Polímeros Flexíveis, Tamanho: Tamanho Realm. Características Adicionais: Adulto, Humano. ADENDO: Colorida flexível, Pélvis completa e lâmina occipital, Disco I3 e I4 prolapso, Saídas do nervo espinhal, Artéria vertebral cervical, Pélvis masculina.	5208000001309 /602448	Unidade	2
53	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, CRÂNIO DIDÁTICO MONTADO SOBRE A COLUNA CERVICAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Ossos Do Crânio E Vertebrae Cervicais, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Adulto, Humano, Outros Componentes: C/ Artérias E Nervos C/ Ramos, Componente Adicional: Desmontável Em Partes, Acessórios: Base Estável E Inquebrável. ADENDO: Crânio didático montado sobre a coluna cervical, representando as formas e relações das diferentes placas ósseas do crânio com a ajuda de 19 cores didáticas. Montado sobre a coluna cervical (as vértebras cervicais c1, c2 e c7 coloridas). Representação do rombencéfalo, da medula espinhal, da coluna cervical, das artérias vertebrais, da artéria basilar e das artérias cerebrais posteriores. Montado sobre um suporte.	5208000001313 /616624	Unidade	2
54	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, CRÂNIO FETAL, 32ª SEMANA DA GESTAÇÃO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Crânio Fetal, Material: Resina Plástica /Pvc, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Cerca 30ª Semana Gestacional, Outros Componentes: C/ Fontanela E Suturas.	5208000001315 /606533	Unidade	2

	ADENDO: 32ª semana da gestação, evidenciando fontanela e suturas. confeccionado em resina plástica rígida.			
55	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, ESQUELETO DA MÃO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Ossos Da Mão C/ Rádio E Ulna, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Adulto, Humano, Outros Componentes: Articulado, Acessórios: Base Estável E Inquebrável. ADENDO: confeccionado em resina plástica rígida, montado em suporte de acrílico.	5208000001300 /605753	Unidade	2
56	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, ESQUELETO PÉLVICO FEMININO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Modelo Pélvico Do Aparelho Reprodutor Feminino, Material: Resina Plástica, Tamanho: 18 X 18 X 30 CM, Finalidade: Estudo Da Anatomia Humana. Outros Componentes: Pélvis Feminina Em 6 Partes. ADENDO: Esqueleto pélvico feminino, confeccionado em resina plástica rígida, composto por sacro, cóccix, nervos, articulação sacro-íliaco, ílio, púbis, sínfise púbica e ísquio.	5208000001322 /458712	Unidade	2
57	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, JUNTA FUNCIONAL DO COTOVELO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Articulação Cotovelo, Material: Resina Plástica Rígida, Características Adicionais: Parte Do Úmero, Cúbito E Rádio, Outros Componentes: Ligamentos Articulares. ADENDO: Junta funcional do cotovelo, em tamanho natural, com as estruturas anatômicas e os movimentos fisiológicos de uma articulação direita com seus ligamentos (adução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa). Constituído de parte do úmero, ulna e rádio completos, bem como ligamentos da junta. Em base.	5208000001305 /375296	Unidade	2
58	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MANOBRA EM CASO DE ASFIXIA INFANTIL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Manequim Artificial, Material: Poliuretano Revestido De Polivinil, Finalidade: Manobra Em Caso De Asfixia Infantil, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Pts Orientação Anatômicos (Esterno, Xifóide, Garganta). ADENDO: Utilizado para praticar manobra de HEIMLICH, limpar boca e deslocar obstruções das vias respiratórias. acompanha objetos para engolir, vestimenta, bolsa transporte.	5208000001587 /479234	Unidade	4
59	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, SIMULAÇÃO DE AUSCULTA CARDIOPULMONAR Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Manequim Artificial, Material: Resina Plástica, Finalidade: Simulação De Ausculta Cardiopulmonar, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica, Outros Componentes: Controle Remoto E Estetoscópio.	5208000001585 /479236	Unidade	2

60	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, SIMULAÇÃO DE CATETERISMO VESICAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Estrutura Anatômica Da Região Abdominal E Pélvica, Material: Resina Plástica, Finalidade: Simulação De Cateterismo Vesical, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica, Outros Componentes: Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis. ADENDO: Acompanha sonda vesical, sonda retal, maleta de transporte.	5208000001586 /479237	Unidade	4
61	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, SIMULAÇÃO PARA TREINO AVANÇADO DE ENFERMAGEM E RCP, MANEQUIM ADULTO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Estrutura Anatômica Da Região Abdominal E Pélvica, Material: Resina Plástica, Finalidade: Simulação De Cateterismo Vesical, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica, Outros Componentes: Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis. ADENDO: Acompanha sonda vesical, sonda retal, maleta de transporte.	5208000001589 /479238	Unidade	4
62	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, TIPO: CATETERISMO VESICAL MASCULINO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Modelo Anatômico Da Região Abdominal E Pélvica, Material: Pvc E Poli Elastômero, Finalidade: Cateterismo Vesical, Bissexual, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Com Dispositivo De Controle E Cuidados Com Colosto. ADENDO: Com cateter, orifício uretral, com uretra e bexiga, urina artificial (água). Dimensões aproximadas: 43 x 25 x 30.5 cm, com variação de 5%. Acompanha: estojo de transporte, lubrificante, cateter de silicone e manual de instruções.	52080000019268 /482517	Unidade	4
63	MODELO ANATÔMICO: ANATOMIA DO PÉ Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Anatomia Do Pé 9 Partes, Material: Resina Plástica, Tamanho: 23 X 8 X 12 CM, Aplicação: Aula Prática, Componentes: Músculo Tibial Anterior, Tendão Tibial Anterior, Outros Componentes: Longo Do Hálux, Músculo Extensor Longo Dos Dedos, Componente Adicional: Retináculo Extensor Inferior, Tendão Fibular.	52080000019310 /621464	Unidade	2
64	MODELO ANATÔMICO: ARTICULAÇÃO PÉ Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Articulação Pé, Material: Resina Plástica Rígida, Características Adicionais: Calcâneo, Astralago, Cubóide, Escafóide, Cuneiforme, Outros Componentes: Ligamentos Articulares.	52080000019327 /375294	Unidade	2
65	MODELO ANATÔMICO: CORAÇÃO COM ESÔFAGO E TRAQUEIA 6 PARTES Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Coração Com Esôfago E Traqueia 6 Partes, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: 40 X 26 X 31 CM, Aplicação: Aula Prática, Características Adicionais: Fibra Muscular Cardíaca Ampliada Várias Vezes, Componentes: Coração Em 2 Partes.	52080000019338 /621463	Unidade	2
66	MODELO ANATÔMICO: ESQUELETO ADULTO NEUROVASCULAR Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Esqueleto Adulto Neurovascular, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Adulto, Cerca 170 CM, Finalidade: Aulas Práticas De Anatomia, Características Adicionais: Esqueleto Em Tamanho Real, Componentes: Vasos Arteriais Em Vermelho E Nervos Em Amarelo.	52080000019317 /621466	Unidade	2

67	MODELO ANATÔMICO: ESTRUTURA ÓSSEA DA REGIÃO PÉLVICA FEMININA - 3 PARTES Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Estrutura Óssea Da Região Pélvica Feminina, Material: Resina Plástica Rígida/Pvc, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Adulto, Humano, Outros Componentes: Ligamentos Articulares, Componente Adicional: Segmentado Em 3 Partes.	5208000019322 /602813	Unidade	2
68	MODELO ANATÔMICO: FÍGADO C/ VESÍCULA BILIAR, PÂNCREAS E DUODENO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Fígado C/ Vesícula Biliar, Pâncreas E Duodeno, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Tamanho Real, Características Adicionais: Adulto, Humano, Outros Componentes: C/ Vasos E Ductos, Acessórios: Base C/ Órgãos Em Relevô.	5208000019323 /602662	Unidade	2
69	MODELO ANATÔMICO: MANEQUIM HUMANO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Manequim Humano, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Adulto, Cerca 170 CM, Características Adicionais: Estrutura Muscular, Cabeça, Tronco E Membros, Outros Componentes: Assexuado, Desmontável Em 33 Partes.	5208000019314 /602419	Unidade	1
70	MODELO ANATÔMICO: MEDULA ESPINHAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Medula Espinhal, Material: Resina Plástica, Tamanho: 99 X 37 X 20 CM, Finalidade: Aulas Práticas De Anatomia, Características Adicionais: Modelo Anatômico Em Tamanho Natural, Componentes: Parte Frontal Do Tronco Cerebral E Medula Espinhal, Outros Componentes: Ramos Até O Plexo Coccígeo.	5208000019315 /620953	Unidade	2
71	MODELO ANATÔMICO: MUSCULATURA DA CABEÇA COM ARTÉRIAS Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Musculatura Da Cabeça Com Artérias, Material: Resina Plástica, Tamanho: 20 X 15 X 20 CM, Aplicação: Aula Prática, Características Adicionais: Tamanho Natural, Componentes: Artéria Carótida Externa Esquerda.	5208000019307 /621438	Unidade	2
72	MODELO ANATÔMICO: MUSCULATURA DA CABEÇA, NERVOS CRANIANO E AUTÔNOMO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Musculatura Da Cabeça, Nervos Craniano E Autônomo, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: 43 X 26 X 41.5 CM, Aplicação: Aula Prática, Componentes: 12 Nervos Cranianos Com Ramificações Colaterais, Outros Componentes: Nervos Autônomos. Nervos Cranianos Com Ramificações.	5208000019316 /621431	Unidade	2
73	MODELO ANATÔMICO: MUSCULATURA DO TÓRAX PESCOÇO E DA CABEÇA Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Musculatura Do Tórax Pescoço E Da Cabeça, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: 36 X 18 X 37 CM, Aplicação: Aula Prática, Características Adicionais: Removíveis Em 3 Partes, Componentes: Musculatura Da Cabeça, Pescoço, Superior Do Tórax, Outros Componentes: Cérebro Com Artérias. Estruturas Neurais.	5208000019308 /621441	Unidade	2
74	MODELO ANATÔMICO: OLHO EM ÓRBITA Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Olho Em Órbita, Tipo Patologia: Saudável, Material: Pvc, Tamanho: Ampliado CM, Finalidade: Uso Didático, Componentes: 10 Partes; Cores Realistas, Acessórios: Montada Em Base Plástica, Com Manual.	5208000019309 /624024	Unidade	2

75	MODELO ANATÔMICO: ÓRGÃO GENITAL FEMININO COM PATOLOGIAS Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Órgão Genital Feminino Com Patologia 2 Partes, Tipo Patologia: Com Diversas Patologias, Malignas E Benignas, Material: Resina Plástica, Tamanho: 17.5 X 15 X 22 CM, Finalidade: Aulas Práticas De Anatômia.	5208000019312 /621468	Unidade	2
76	MODELO ANATÔMICO: PERÍNEO FEMININO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Períneo Feminino, Material: Resina Plástica/Pvc, Finalidade: Aulas Práticas De Anatômia, Componentes: Músculos Do Períneo E Levantador Do Ânus, Outros Componentes: Vasos E Nervos Perineais, Óstio Da Vagina, Componente Adicional: E Região Do Vestíbulo Da Vagina.	5208000019318 /621467	Unidade	2
77	MODELO ANATÔMICO: SEÇÃO DA CABEÇA EM 12 DISCOS Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Seção Da Cabeça Em 12 Discos, Material: Resina Plástica, Tamanho: 25 X 18 X 24 CM, Aplicação: Aula Prática, Características Adicionais: Cortado Horizontalmente Em 12 Partes, Incluindo, Componentes: 12 Discos De Cortes Horizontais Da Cabeça.	5208000019320 /621437	Unidade	2
78	MODELO ANATÔMICO: SEÇÃO DO ÓRGÃO REPRODUÇÃO FEMININA, COM ASSOLHO PÉLVICO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Seção Do Órgão Reprodutor Feminino Ampliado, Material: Resina Plástica, Tamanho: 22 X 20 X 11 CM, Aplicação: Aula Prática, Componentes: Fundo Do Útero, Corpo Do Útero, Colo Do Útero, Outros Componentes: Ligamentos Largos Do Útero, Cavidade Uterina, Componente Adicional: Orifício Interno, Orifício Externo,Vagina, Hímen. ADENDO: Contém com Assoalho Pélvico, Órgãos e ligamentos.	5208000019335 /621470	Unidade	2
79	MODELO ANATÔMICO: SECÇÃO FÍGADO SÁDIO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Secção Fígado Sádio, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: Ampliado, Finalidade: P/ Estudar Anatomia Das Estruturas Internas, Acessórios: Base Estável E Inquebrável.	5208000019321 /616660	Unidade	2
80	MODELO ANATÔMICO: TRONCO CEREBRAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Tronco Cerebral Ampliado 3 Vezes, Material: Resina Plástica, Tamanho: 25 X 18 X 15 CM, Aplicação: Aula Prática, Componentes: Partes Do Tronco Encefálico, Tálamo, Outros Componentes: Nervos Cranianos, Vias Dos Nervos Cranianos.	5208000019306 /621435	Unidade	2
81	MODELO ANATÔMICO: VÉRTEBRAS TORÁCICAS COM MEDULA ESPINAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Vértabras Torácicas Com Medula Espinal, Material: Resina Plástica, Tamanho: 15 X 15 X 31 CM, Finalidade: Aulas Práticas De Anatômia, Acessórios: Apoio Em Base Móvel.	5208000019311 /621465	Unidade	2
82	MODELO ANATÔMICO: ARTICULAÇÃO MÃO Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Articulação Mão, Material: Resina Plástica Rígida, Características Adicionais: Metacarpos, Falanges, E Pequenos Ossos, Outros Componentes: Ligamentos Articulares.	5208000019326 /375297	Unidade	2
83	MODELO ANATÔMICO: CRÂNIO ADULTO	5208000019324	Unidade	2

	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Crânio Adulto, Material: Resina Plástica/Pvc, Tamanho: 23 X 19 X 15 CM, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Médio, Cores Diferentes Por Ossos, Partes Removíveis.	/486660		
84	MODELO ANATÔMICO: MANEQUIM ADULTO - INTUBAÇÃO TRAQUEAL Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo: Manequim Adulto, Material: Pvc E Poli Elastômero, Finalidade: Intubação Traqueal, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Cabeça Com Pannel Eletrônico.	5208000019325 /482513	Unidade	1
85	MOINHO DE BOLAS, COMPONENTES: GABINETE, PÉS ANTIVIBRATÓRIOS Moinho De Bolas, Componentes: Gabinete, Pés Antivibratórios, Rele Térmico, Material Esfera: Aço Inox Aisi 304, Aplicação: Preparo De Amostras De Vegetais, Características Adicionais: Motor Monofásico 220 V, 1 Cv, 4 Polos, 1750 Rpm.	5208000001567 /422899	Unidade	1
86	MONITOR MULTIPARÂMETRO, LCD COLORIDO DE 10,4 Monitor Multiparâmetro, Tipo: Pré Configurado/Modular, Parâmetros: Ecg, Pni, Spo2, Temperatura, Frequência Respiratória, Registros: Mínimo 6 Curvas Simultâneas, Tipo De Tela: Tela Lcd 10", Alta Resolução, Características Adicionais: Congelamento Tela E Memória, Componentes: Alarmes/Bateria, Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores. ADENDO: Monitor multiparâmetro modular, com display LCD colorido de aproximadamente 10,4; Indicado para monitorização de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, em ambiente hospitalar; Leve e portátil, adequado para uso à beira do leito ou transporte interno; Capacidade de monitorar simultaneamente: ECG, frequência respiratória (FR), SpO2, pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura; Deve incluir alarmes ajustáveis, bateria interna recarregável e memória para armazenamento de dados; Fornecido com todos os acessórios necessários ao funcionamento: cabos, sensores e manuais em português.	5208000000779 /422565	Unidade	4
87	ÓRGÃO REPRODUTOR MASCULINO: MATERIAL, RESINA, PLÁSTICA Modelo Anatômico Para Fins Didáticos, Tipo 1: Seção Do Órgão Reprodutor Masculino, Material: Resina Plástica, Tamanho: 40 X 26 X 10 CM, Finalidade: Aulas Práticas De Anatomia, Aplicação: Para Fins Didáticos, Componentes: Bexiga Urinária, Pênis, Próstata, Túnicas Do.	5208000019336 /621469	Unidade	2
88	PHMETRO DE BANCADA, 0 A 14 PH Medidor Índice Acidez, Tipo: Bancada, Formato: Retangular, Material Corpo: Aço Inoxidável, Modelo: Microprocessado, Faixa Medição: De 0 14 Ph, -1999,9 A 1999,9 milivolt, Resolução: 0,001ph, 0,1 Milivolt E 0,1°C, Precisão: 0,02 Ph 0,2°C 0,2 Milivolt, Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Químicas.	5208000000952 /256068	Unidade	5
89	PLACA AQUECEDORA PARA PREPARO DE REAGENTES Aquecedor, Tipo: Chapa Aquecedora, Potência: 1.700 W, Aplicação: Laboratório, Características Adicionais: Plataforma Alumínio 40x30 Cm, Temperatura 50 A 320°. ADENDO: Faixa de Temperatura Até 380°C, Plataforma Cerâmica, Dimensões da Plataforma 180 x 180 mm, Tensão AC 110/220 V, Potência 680 W, Peso 2,8 kg.	5208000001523 /452803	Unidade	3
	REFRATÔMETRO DE BANCADA, 220V			

90	Refratômetro, Tipo Aparelho: Abbe De Bancada, Tipo Display: Digital, Aplicação: P/ Amostras Líquidas, Viscosas Ou Sólidas, Faixa Medição: Até 95 % Brix, Faixa Medição 1: Cerca De 1.3000 A 1.7100 Nd, Componentes: C/ Saída Para Banho Termostático. ADENDO: Medição do índice de refração (Nd) e Brix (%) em amostras líquidas, viscosas ou sólidas, como soluções aquosas de açúcar, óleos, sucos e resinas; Display digital para indicação da temperatura, do Brix (%) e do índice de refração; Precisão mínima no índice de refração: ±0,0002; Precisão mínima no Brix: ±0,1%; Faixa de indicação de temperatura: 0 °C a 50 °C; Faixa de trabalho: 15 °C a 45 °C; Prismas com dutos para termostatização da amostra, compatíveis para acoplamento a banho termostático; Tensão de alimentação: 220 V; Inclusos: padrão sólido para calibração e manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses.	5208000001721 /441768	Unidade	3
91	SISTEMA ELETROFORESE HORIZONTAL Sistema Eletroforese; Tipo: Horizontal; Apresentação: Conjunto Completo; Componentes: Com Placas, Pentas, Espaçadores; Outros Componentes: Suportes, Tampas, Cubas; Adicional: Até 20 Poços.	5208000019340 /414909	Unidade	1
92	TERMOBLOCO (BANHO MARIA A SECO PARA TUBOS) DE ATÉ 2ML, ATE 150°C. Banho Seco Laboratório, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Capacidade: Para Tubos Até 2 MI, Temperatura: Controle Temperatura Até 150 °C. ADENDO: Termobloco (banho maria a seco para tubos).Banho tipo bloco seco compatível com diversos procedimentos laboratoriais. AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVE L, CAPACIDADE PARA TUBOS ATÉ 2 ML, Faixa de temperatura programável: ambiente +5°C a 150°C, com incrementos de 0,1°C;	5208000001514 /415372	Unidade	2
93	TERMOCICLADOR, CAPACIDADE 96 POÇOS, AJUSTE C/ GRADIENTE Termociclador, Capacidade: 96 Poços, Ajuste: C/ Gradiente, Compatibilidade: Compatível C/ Microtubos, Microplacas E Tiras, Adicional: Controle Temperatura Até 99°C, Até 1000 Programas, Componentes: Visor Digital, C/ Tela Sensível Ao Toque, Outros Componentes: Tampa Aquecida, Aquecimento Até 4°C/Seg.	5208000001157 /412451	Unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.074.590,90

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.074.590,90 (Um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos).

A definição deste valor observou rigorosamente o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como a metodologia prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, em conformidade com as orientações constantes do Parecer Referencial nº 00006/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU.

O detalhamento da pesquisa de preços estará formalizado nos autos, compreendendo:

- Relatório de Pesquisa de Preços, que evidencia as fontes consultadas;
- Mapa de Preços, que apresenta a metodologia de cálculo aplicada a cada item.

Dessa forma, atenderão as exigências de formalização estabelecidas no art. 3º da IN 65/2021.

Parâmetros da Pesquisa de Preços (Art. 5º da IN 65/2021):

Análise dos Parâmetros Prioritários (Inciso I):

A IN 65/2021 estabelece como prioritários os parâmetros dos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações públicas similares).

O uso do Pannel de Preços será descartado, tendo em vista o Comunicado nº 30/2025 do Ministério da Gestão e Inovação (MGI)¹, que informou a desatualização dos dados da ferramenta. Nessas condições, a utilização do Pannel não assegura a fidedignidade necessária, tornando obrigatória a adoção dos demais parâmetros.

Parâmetros Efetivamente Utilizados (Combinação dos Incisos II e III):

Diante da impossibilidade justificada de utilização do Inciso I, a pesquisa fundamentou-se na combinação dos incisos II e III, conforme detalhado no Mapa de Preços:

- Inciso II (contratações públicas similares): parâmetro principal. Conforme orienta o Parecer Referencial nº 00006/2025/GERTEC /ELIC/PGF /AGU, a plataforma Banco de Preços foi utilizada apenas como ferramenta de busca e agregação de dados, permitindo localizar fontes primárias (contratos e atas reais de outros entes públicos). O Relatório de Cotação comprova a origem primária dos dados, atendendo plenamente às exigências legais.

- Inciso III (mídia especializada e sítios eletrônicos): utilizado para validar a compatibilidade entre os preços públicos e os praticados no mercado privado.

Método de Cálculo e Tratamento dos Dados (Art. 6º da IN 65/2021):

Concluída a coleta, foi realizada análise crítica dos preços, com o descarte de valores inconsistentes, inexequíveis ou manifestamente elevados.

Para a definição do valor final estimado, foi adotada a metodologia híbrida (média e mediana), conforme o art. 6º da IN 65/2021.

Adequação Orçamentária:

Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, informa-se que a despesa objeto da contratação é classificada como atividade (custeio) e encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Administração.

Por se tratar de licitação processada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho, quando da formalização do contrato ou do instrumento substituto, conforme dispensa prevista no art. 17 do Decreto nº 11.462/2023 e nas orientações do Parecer Referencial aplicável.

¹ <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/comunicados/2025/no-30-25-dados-do-pannel-de-precos-e-do-pannel-de-compras-deixam-de-ser-atualizados>

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do pregão eletrônico - SRP - será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável, conforme indicado pela Lei nº 14.133/21.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Assim, a divisão do objeto em itens permite o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, promovendo a economicidade e ampliando a competição, evitando a concentração de mercado.

Ademais, a estrutura física para recebimento e armazenamento dos materiais já está adequada para acomodar os diferentes tipos de produtos, garantindo a integridade e a qualidade até o seu uso final. A gestão de estoque modular, baseada na demanda e no consumo previsto, também suporta o parcelamento, permitindo entregas escalonadas que se alinham com as necessidades operacionais e acadêmicas da universidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15180714000104-0-000003/2025

II) Data de publicação no PNCP: 07/11/2024

III) Id do item no PCA: 1501 a 1528

IV) Classe/Grupo:

3424 - Equipamento De Tratamento Térmico E Não Térmico De Metais

3590 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais E Comerciais

3730 - Equipamento De Laticínios, Avicultura E Pecuária

3770 - Selaria, Arreamento, Chicote E Acessórios Correlatos Para Animais

4110 - Equipamento Para Refrigeração

4310 - Bombas E Compressores A Vácuo

4320 - Bombas Manuais E Mecânicas

4610 - Equipamentos Para Purificação De Água

5210 - Instrumentos De Medição Para Artífices

5999 - Componentes Elétricos E Eletrônicos Diversos

6110 - Equipamentos De Controle Elétrico

6515 - Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Médicos E Cirúrgicos

6520 - Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários

6525 - Equipamentos E Suprimentos De Raios-X De Uso Médico, Dentário E Veterinário

6530 - Mobiliário, Equipamentos, Utensílios E Suprimentos Hospitalares

6545 - Jogos E Conjuntos Médicos

6630 - Instrumentos Para Análises Químicas

6635 - Equipamentos Para Testes De Propriedades Físicas

6636 - Câmaras De Controle Ambiental E Equipamentos Correlatos

6640 - Equipamentos E Artigos De Laboratório

6650 - Instrumentos Óticos, Equipamentos De Teste, Componentes E Acessórios

6670 - Escalas E Balanças

6685 - Instrumentos Para Medição E Controle De Pressão, Temperatura E Umidade

6695 - Instrumentos Combinados Diversos

6910 - Acessórios Para Treinamento

6940 - Acessórios Para Treinamento De Comunicações

7320 - Equipamentos E Aparelhos De Cozinha

9999 - Itens Diversos

V) Identificador da Futura Contratação: 153038-77/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação trará uma série de benefícios estratégicos, pedagógicos e institucionais, fortalecendo sua missão de oferecer ensino superior público, gratuito e de qualidade na área da saúde.

Entre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

- **Aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem:** os modelos anatômicos possibilitam aulas práticas mais interativas e realistas, promovendo a compreensão aprofundada das estruturas do corpo humano e contribuindo para a formação de profissionais mais capacitados.
- **Atendimento a diretrizes curriculares e exigências pedagógicas:** a utilização de recursos didáticos tridimensionais está alinhada às metodologias ativas de ensino preconizadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos da saúde.
- **Melhoria da infraestrutura didática:** com a aquisição, o IMS/UFBA ampliará e modernizará seu acervo pedagógico, garantindo melhores condições de ensino para turmas atuais e futuras.
- **Redução da dependência de peças anatômicas reais:** a contratação representa uma alternativa ética, segura e de fácil manutenção em comparação com o uso de peças humanas, respeitando princípios bioéticos e sanitários.
- **Maior acessibilidade e inclusão pedagógica:** os modelos permitem acesso igualitário a recursos práticos, inclusive por estudantes com restrições ao manuseio de materiais reais, promovendo equidade no processo de aprendizagem.
- **Impacto positivo na qualidade da formação acadêmica:** espera-se a elevação do desempenho dos estudantes em disciplinas fundamentais, refletindo-se na melhoria dos indicadores institucionais de qualidade e avaliação.

Dessa forma, a contratação contribuirá de maneira significativa para a excelência acadêmica do Instituto, beneficiando diretamente alunos, professores e a comunidade atendida pelos serviços de saúde vinculados à UFBA.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de modelos anatômicos didáticos, conforme proposta neste Estudo Técnico Preliminar, apresenta **baixíssimo potencial de impacto ambiental**, uma vez que se trata da compra de materiais duráveis, de uso prolongado e sem geração de resíduos perigosos no seu uso regular.

No entanto, em atendimento aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente, foram considerados os seguintes aspectos:

- **Materiais e composição:** os modelos devem ser confeccionados preferencialmente com materiais atóxicos, recicláveis e de longa durabilidade (como PVC ou resina plástica), o que reduz a necessidade de substituições frequentes e o volume de resíduos sólidos ao longo do tempo.
- **Embalagens e transporte:** recomenda-se que as embalagens utilizadas pelos fornecedores sejam minimizadas e, sempre que possível, feitas com materiais recicláveis ou reutilizáveis. Também se recomenda o uso de práticas logísticas que reduzam o impacto ambiental do transporte (ex: rotas otimizadas, agrupamento de entregas, etc.).
- **Vida útil e descarte:** por se tratarem de itens de longa vida útil, espera-se que os modelos anatômicos contribuam para a redução do consumo de recursos ao longo do tempo. Quando inutilizados, deverão ser descartados de forma ambientalmente responsável, preferencialmente por meio de logística reversa, caso o fornecedor a ofereça, ou por encaminhamento a cooperativas ou pontos de coleta seletiva.

Dessa forma, conclui-se que a contratação está em conformidade com os critérios de responsabilidade socioambiental exigidos para as contratações públicas e está alinhada ao compromisso da UFBA com a promoção do desenvolvimento sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a aquisição de equipamentos médicos, considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a disponibilidade de fornecedores no mercado a conformidade da solução proposta com a legislação vigente, garantindo, assim, a legalidade e o atendimento ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALANO JOSE SOARES SANDES

Equipe de planejamento

LORENA ANDRADE BARRETO SILVA

Equipe de Planejamento

FLAMILSON JESUS FRIDMANN

Equipe de Planejamento



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES ETP N° 77/2025 - CMP/PROAD (12.01.10)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 31/10/2025 15:21)

ALANO JOSE SOARES SANDES

ADMINISTRADOR

APOIO/IMS (12.01.51.18)

Matrícula: ###541#0

(Assinado eletronicamente em 29/10/2025 10:43)

FLAMILSON JESUS FRIDMANN

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NUCOM/CMP (12.01.10.02)

Matrícula: ###980#4

(Assinado eletronicamente em 28/10/2025 15:04)

LORENA ANDRADE BARRETO SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NUCOM/CMP (12.01.10.02)

Matrícula: ###563#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 77, ano: 2025, tipo: **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES ETP**, data de emissão: 28/10/2025 e o código de verificação: **d105b615b7**